



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

**Instituto de Previdência Municipal de Três
Marias/MG - IPREM**

Atuários Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
MIBA 100.002**

**Thiago Silveira
MIBA 2.756**

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	8
2.2)	Base Legal.....	9
2.3)	Base Cadastral.....	9
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	10
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	17
5)	Patrimônio do Plano.....	20
6)	Custos Previdenciários.....	20
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	21
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	21
6.3)	Benefícios em Repartição Simples.....	22
6.4)	Custo Normal Total.....	23
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
7)	Plano de Custeio.....	24
7.1)	Custo Normal.....	24
7.2)	Custo Suplementar.....	24
7.2.1)	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	25
7.2.2)	Financiamento com Aportes Suplementares.....	25
7.2.3)	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	29
8)	Análise de Sensibilidade.....	31
8.1)	Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Folha de Salários.....	31
8.2)	Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Idade Média Atual.....	32
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no CN.....	33
8.4)	Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	34
9)	Parecer Atuarial.....	35
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	35
9.2)	Análise de Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	35
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	36
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	36
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	37
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	38
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	38
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	39
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	40
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
9.12)	Considerações Finais.....	41
10)	Referências Bibliográficas.....	42
11)	Referências Legais.....	42
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	44
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	50
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	58
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	60

Thiago Silveira

Thiago Silveira

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	69
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	71
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	73

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	10
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios	17
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação	9
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano	10
Tabela 6 – Distribuição de participantes	11
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição	12
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	13
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	14
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	16
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	16
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	20
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	21
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	22
Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	22
Tabela 17 – Custo Normal calculado	23
Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	24
Tabela 20 – Custo Total.....	25
Tabela 21 – Projeção dos Aportes Suplementares conforme Lei Municipal nº 2.566/2015	26
Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aportes	27
Tabela 23 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aportes	27
Tabela 24 – Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	29
Tabela 25 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	31
Tabela 26 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	32
Tabela 27 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	34
Tabela 28 – Ativos	50
Tabela 29 – Aposentados	50
Tabela 30 – Pensionistas.....	50
Tabela 31 – Total.....	50
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	51
Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	53
Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	54
Tabela 38 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	54
Tabela 39 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 40 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	56
Tabela 41 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	57
Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	58
Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados.....	59
Tabela 44 – Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	60
Tabela 45 – Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	63
Tabela 46 – Fluxo de Caixa (em R\$).....	66
Tabela 47 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	69
Tabela 48 – Variações do Quantitativo de participantes.....	73
Tabela 49 – Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	73
Tabela 50 – Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	73
Tabela 51 – Variações nos Custos Normais.....	74
Tabela 52 – Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano.....	74

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes.....	12
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	12
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	15
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	15
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	15
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	16
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	16
Gráfico 8 - Variação do CN em Função do Crescimento Salarial.....	33
Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	51
Gráfico 10 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	52
Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	53
Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	55
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	56
Gráfico 16 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	56
Gráfico 17 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	57

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2018**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Três Marias, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE – 2016 (Ambos os sexos)

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade⁵ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

² Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Thiago Silveira

Alvaro Vindas

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁶	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁸	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		01/01/2004
3Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,82%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 937,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.531,31

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁶ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁷ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 1.865, de 26 de dezembro de 2003.
- Lei Municipal nº 1.995, de 02 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 2.566, de 08 de dezembro de 2015; e

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Três Marias/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA BASE DA ELABORAÇÃO
31/12/2017	31/12/2017	21/01/2019

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
953	126	32	23

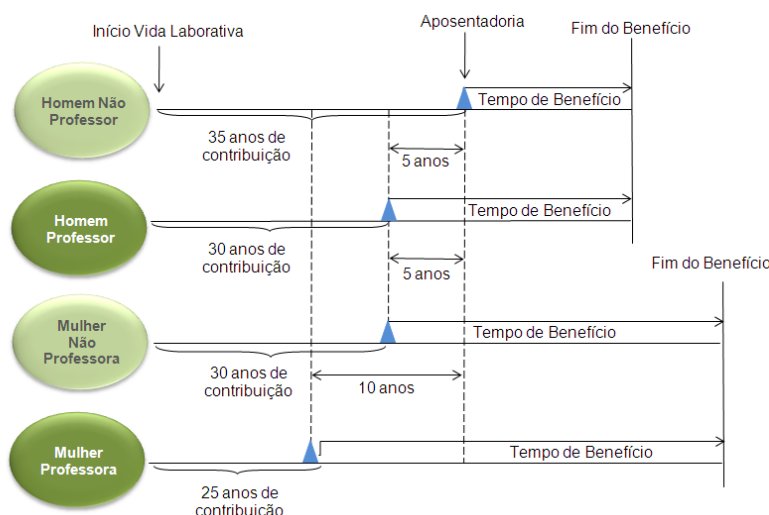
Cabe ressaltar que o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 74 benefícios de aposentadoria e 28 pensões. Desta forma, estes benefícios não foram incluídos nesta Avaliação Atuarial, uma vez que não geram despesas para o IPREM, sendo apenas apresentado no item 7.2.3 o fluxo de caixa destes benefícios, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.218.741,60	953	R\$ 2.328,17	45
Aposentados Normais	R\$ 374.637,70	126	R\$ 2.973,32	63
Aposentados por Invalidez	R\$ 50.873,01	32	R\$ 1.589,78	68
Pensionistas	R\$ 45.760,20	23	R\$ 1.989,57	56
Total	R\$ 2.690.012,51	1134	R\$ 2.372,15	48

A tabela 6 aponta para uma razão de 5,27 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

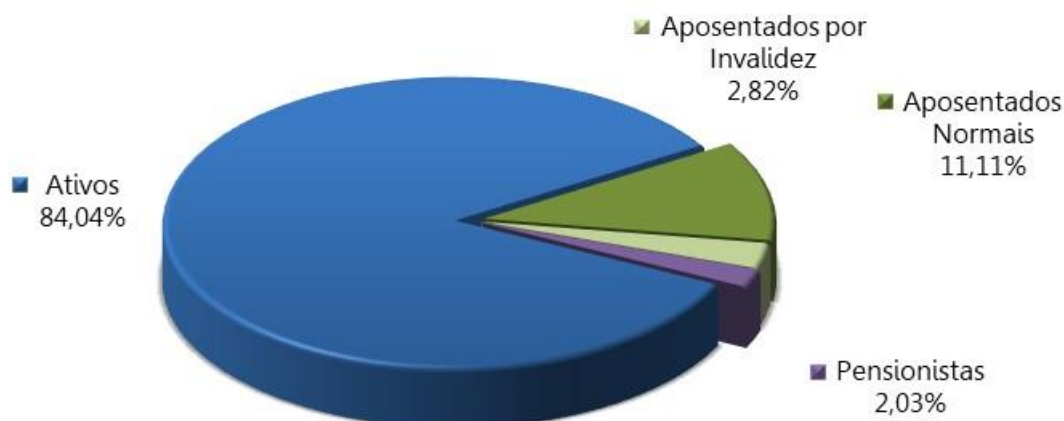
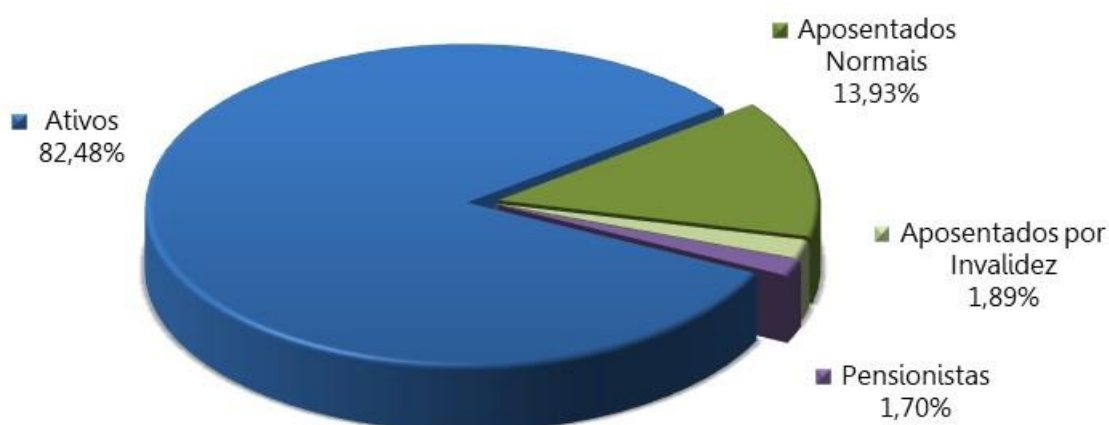


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.218.741,60	11,00%	R\$ 244.061,58
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 22.930,83	11,00%	R\$ 2.522,39
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 1.403,94	11,00%	R\$ 154,43
Patrocinador - CN	Folha de Salários	R\$ 2.218.741,60	18,82%	R\$ 417.567,17
Patrocinador – CS *	Aporte Suplementar	---	---	R\$ 190.307,23
Total				R\$ 854.612,80

(*) Aporte referente ao vigente para o exercício 2017.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 664.305,57
Despesa Total (despesas previdenciárias) *	R\$ 588.642,34
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 75.663,23
Resultado sobre folha salarial	3,41%
Resultado sobre arrecadação	11,39%

(*) Incluindo as despesas administrativas e auxílios.

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	247	13	260	506	187	693	753	200	953
Folha salarial mensal (R\$)	635.898,75	33.685,80	669.584,55	1.020.668,04	528.489,01	1.549.157,05	1.656.566,79	562.174,82	2.218.741,60
Salário médio (R\$)	2.574,49	2.591,22	2.575,33	2.017,13	2.826,14	2.235,44	2.199,96	2.810,87	2.328,17
Idade média atual	46	47	46	45	47	45	45	47	45
Idade média de adm.	33	37	34	33	34	33	33	34	33
Idade média de apos. proj.	66	61	66	63	57	61	64	57	62

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

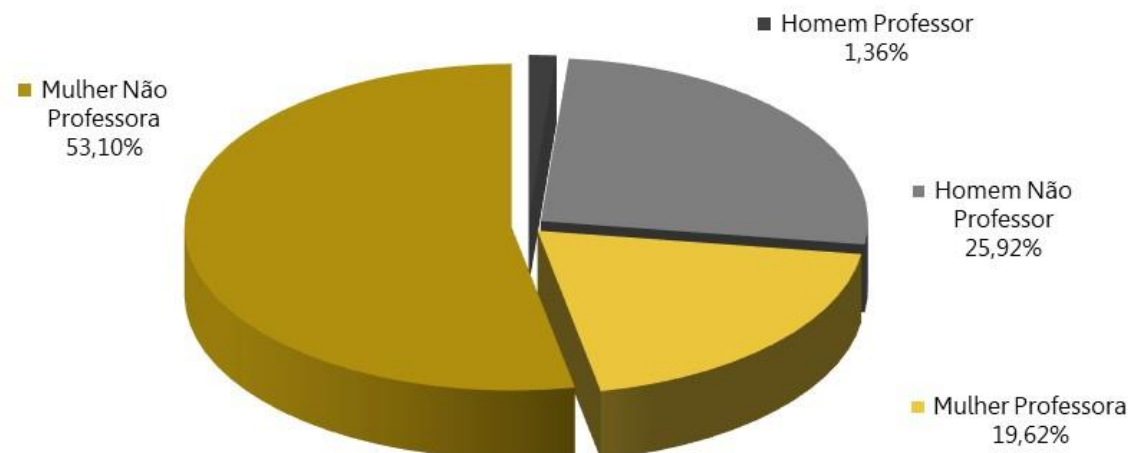


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

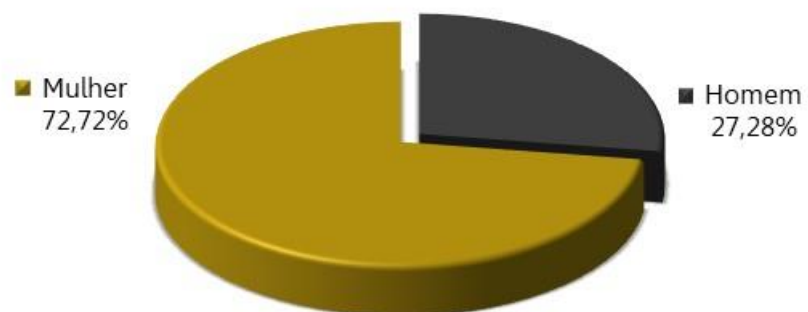


Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

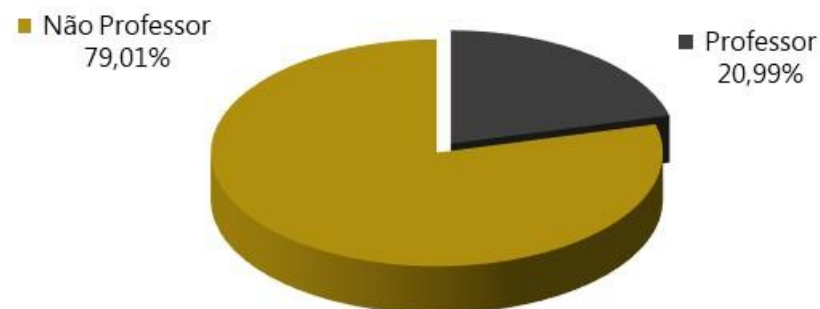


Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	64	94	158
Folha mensal de benefícios	153.303,62	272.207,09	425.510,71
Benefício médio	2.395,37	2.895,82	2.693,11
Idade média atual.	68	61	64

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados

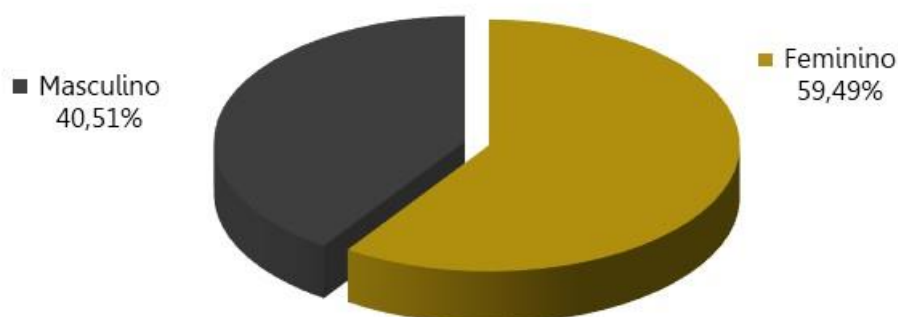
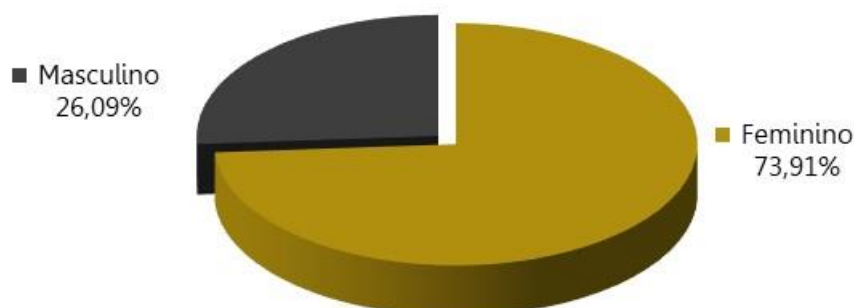


Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6	17	23
Folha mensal de Benefício	13.367,88	32.392,32	45.760,20
Benefício médio	2.227,98	1.905,43	1.989,57
Idade média atual	61	54	56

Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

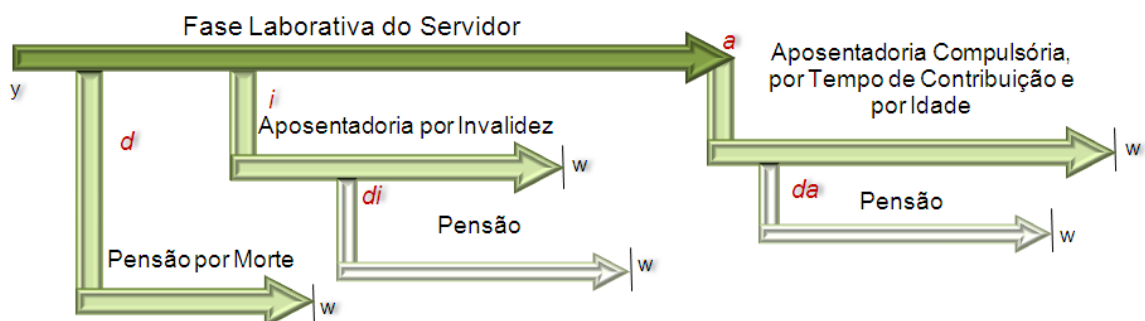
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Salário-Família;
- Auxílio-Reclusão
- Salário-Maternidade; e
- Auxílio-Doença;

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasília Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir

Thiago Silveira

Thiago Silveira

dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão

EC 20			EC 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 50.384.444,07	31/12/2017
Renda Variável	R\$ 145.914,61	31/12/2017

6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Salário-Família	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples
Auxílio-Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio-Doença	Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$4.219.824,65	14,63%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$444.192,07	1,54%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 833.581,22	2,89%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 83.646,56	0,29%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.447.950,77	5,02%
Auxílio-Reclusão	R\$ 2.884,36	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 732.628,48	2,54%
Salário-Maternidade	R\$ 141.333,84	0,49%
Salário-Família	R\$ 72.109,10	0,25%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.4) Custo Normal Total

A tabela 17 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17 – Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$4.664.016,72	16,17%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$917.227,78	3,18%
Pensão de ativos	R\$1.447.950,77	5,02%
Auxílios	R\$948.955,78	3,29%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$7.978.151,05	27,66%
Administração do Plano	R\$576.872,82	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$8.555.023,87	29,66%

6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 18 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (71.740.090,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 479.902,37
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (6.290.957,52)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 19.461,41
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 1.267.484,25
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (76.264.200,09)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (158.176.310,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 42.207.324,44
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 27.257.113,15
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (88.711.872,64)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (76.264.200,09)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (88.711.872,64)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (164.976.072,73)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 50.530.358,68
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 10.912.659,71
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (103.533.054,34)

Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Reavaliação Atuarial.

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Marias somam 29,82% (11,00% para o servidor e 18,82% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 29,66%, **deve-se manter o patamar contributivo atual**, conforme:

Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,82%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 26 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, conforme o estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 103.533.054,34 corresponde a um Custo Suplementar de 26,04% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Três Marias, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 20 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 8.555.023,87	29,66%
CUSTO SUPLEMENTAR (em 26 anos)	R\$ 7.511.454,62	26,04%
CUSTO TOTAL	R\$ 16.066.478,49	55,70%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

7.2.2. Financiamento com Aportes Suplementares

O Município de Três Marias através da Lei nº 2.566, de 08 de dezembro de 2015, estabeleceu aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano que deverão ser atualizados pelo índice que compões a meta atuarial, determinada pela Política de Investimentos do IPREM, acrescido de juros equivalente a 6% ao ano.

Desta forma, considerando a atualização de 10,47%, compreendendo a inflação de 01/01/2015 até 31/12/2017 (data-base desta Reavaliação), bem como a acumulação pelos juros de 6% ao ano, a projeção dos aportes será conforme o quadro a seguir:

Tabela 21 – Projeção dos Aportes Suplementares conforme Lei Municipal nº 2.566/2015

Ano	Aporte previsto na Lei 2.566/2015	Valor da Atualização	Aporte atualizado	Percentual de Juros acumulado	Valor dos Juros acumulados	Valor do aporte corrigido pela inflação e juros acumulados
2015	1.311.540,92	137.333,71	1.448.874,63	0,00%	0,00	1.448.874,63
2016	1.575.681,53	164.992,33	1.740.673,86	6,00%	104.440,43	1.845.114,29
2017	1.839.822,13	192.650,94	2.032.473,07	12,36%	251.213,67	2.283.686,75
2018	2.103.962,73	220.309,56	2.324.272,29	19,10%	443.973,20	2.768.245,49
2019	2.368.103,33	247.968,18	2.616.071,51	26,25%	686.658,50	3.302.730,01
2020	2.632.243,93	275.626,80	2.907.870,73	33,82%	983.516,26	3.891.386,98
2021	2.896.384,53	303.285,41	3.199.669,94	41,85%	1.339.123,02	4.538.792,97
2022	3.160.525,14	330.944,03	3.491.469,17	50,36%	1.758.409,52	5.249.878,69
2023	3.424.665,74	358.602,65	3.783.268,39	59,38%	2.246.686,65	6.029.955,04
2024	3.688.806,34	386.261,27	4.075.067,61	68,95%	2.809.673,37	6.884.740,98
2025	3.952.946,94	413.919,88	4.366.866,82	79,08%	3.453.526,57	7.820.393,39
2026	4.217.087,54	441.578,50	4.658.666,04	89,83%	4.184.872,99	8.843.539,03
2027	4.481.228,14	469.237,12	4.950.465,26	101,22%	5.010.843,47	9.961.308,72
2028	4.745.368,75	496.895,73	5.242.264,48	113,29%	5.939.109,58	11.181.374,07
2029	5.009.509,35	524.554,35	5.534.063,70	126,09%	6.977.922,81	12.511.986,52
2030	5.273.649,95	552.212,97	5.825.862,92	139,66%	8.136.156,59	13.962.019,51
2031	5.537.790,55	579.871,59	6.117.662,14	154,04%	9.423.351,18	15.541.013,31
2032	5.801.931,15	607.530,20	6.409.461,35	169,28%	10.849.761,75	17.259.223,10
2033	6.066.071,75	635.188,82	6.701.260,57	185,43%	12.426.409,85	19.127.670,42
2034	6.330.212,35	662.847,44	6.993.059,79	202,56%	14.165.138,42	21.158.198,21
2035	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	220,71%	16.078.670,74	23.363.529,76
2036	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	239,96%	17.480.482,53	24.765.341,55
2037	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	260,35%	18.966.403,02	26.251.262,04
2038	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	281,97%	20.541.478,75	27.826.337,76
2039	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	304,89%	22.211.059,01	29.495.918,03
2040	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	329,19%	23.980.814,09	31.265.673,11
2041	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	354,94%	25.856.754,48	33.141.613,50
2042	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	382,23%	27.845.251,29	35.130.110,31
2043	6.594.352,96	690.506,06	7.284.859,02	411,17%	29.953.057,91	37.237.916,92

Considerando a projeção dos aportes suplementares, conforme tabela anterior, o equacionamento do déficit atuarial será, conforme a tabela a seguir:

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL
2018	103.533.054,34	2.768.245,49	106.810.697,38
2019	106.810.697,38	3.302.730,01	109.718.445,42
2020	109.718.445,42	3.891.386,98	112.176.681,95
2021	112.176.681,95	4.538.792,97	114.096.162,32
2022	114.096.162,32	5.249.878,69	115.377.060,64
2023	115.377.060,64	6.029.955,04	115.907.931,94
2024	115.907.931,94	6.884.740,98	115.564.582,43
2025	115.564.582,43	7.820.393,39	114.208.840,38
2026	114.208.840,38	8.843.539,03	111.687.219,43
2027	111.687.219,43	9.961.308,72	107.829.465,35
2028	107.829.465,35	11.181.374,07	102.446.976,76
2029	102.446.976,76	12.511.986,52	95.331.089,66
2030	95.331.089,66	13.962.019,51	86.251.214,36
2031	86.251.214,36	15.541.013,31	74.952.813,11
2032	74.952.813,11	17.259.223,10	61.155.205,40
2033	61.155.205,40	19.127.670,42	44.549.187,08
2034	44.549.187,08	21.158.198,21	24.794.448,20
2035	24.794.448,20	23.363.529,76	1.516.773,54
2036	1.516.773,54	24.765.341,55	0,00
2037	0,00	26.251.262,04	0,00
2038	0,00	27.826.337,76	0,00
2039	0,00	29.495.918,03	0,00
2040	0,00	31.265.673,11	0,00
2041	0,00	33.141.613,50	0,00
2042	0,00	35.130.110,31	0,00
2043	0,00	37.237.916,92	0,00

Conforme a tabela anterior, o Plano de Amortização vigente equacionará o Déficit Atuarial 8 anos antes do prazo final previsto. Desta forma, **poderá ser alterada a projeção dos aportes suplementares**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL
2018	103.533.054,34	2.768.245,49	106.810.697,38
2019	106.810.697,38	3.367.995,40	109.649.264,10
2020	109.649.264,10	3.980.392,54	112.009.003,85
2021	112.009.003,85	4.588.142,03	113.866.113,53
2022	113.866.113,53	5.188.254,69	115.198.530,37
2023	115.198.530,37	5.748.373,76	116.017.166,00
2024	116.017.166,00	6.343.086,23	116.254.524,57
2025	116.254.524,57	6.903.582,34	115.911.998,76
2026	115.911.998,76	7.489.685,63	114.927.651,92

Thiago Silveira

Thiago Silveira

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL
2027	114.927.651,92	8.066.079,19	113.273.267,09
2028	113.273.267,09	8.648.962,35	110.901.763,02
2029	110.901.763,02	9.204.540,69	107.799.055,67
2030	107.799.055,67	9.762.522,89	103.918.724,76
2031	103.918.724,76	10.251.618,45	99.287.132,68
2032	99.287.132,68	10.795.075,53	93.801.580,58
2033	93.801.580,58	11.367.569,02	87.380.052,26
2034	87.380.052,26	11.208.291,07	80.742.066,86
2035	80.742.066,86	11.180.340,57	73.735.429,87
2036	73.735.429,87	11.183.708,95	66.304.824,18
2037	66.304.824,18	11.172.444,96	58.440.321,97
2038	58.440.321,97	11.195.263,39	50.079.762,10
2039	50.079.762,10	11.232.849,58	41.177.727,26
2040	41.177.727,26	11.256.511,51	31.716.488,70
2041	31.716.488,70	11.252.561,40	21.691.762,94
2042	21.691.762,94	11.250.792,72	11.067.428,43
2043	11.067.428,43	11.209.850,85	0,00

O valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual, considerando que a mesma seja atualizada mensalmente APENAS pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e **permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos**.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2043).

Thiago Silveira

Thiago Silveira

7.2.3. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo a Lei Municipal nº 1.865/2003, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 74 benefícios de aposentadoria e 28 pensões. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 24 – Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2018	2.096.674,73	551.655,10	17.383,62	0,00	2.630.946,21
2019	2.070.456,56	572.870,43	16.817,81	555,74	2.625.953,45
2020	2.040.841,72	579.805,08	16.220,68	1.120,08	2.603.306,05
2021	2.007.649,08	597.168,13	15.593,23	1.687,93	2.587.536,05
2022	1.967.762,06	609.347,83	14.936,37	2.253,99	2.559.919,54
2023	1.918.703,30	613.731,87	14.250,85	2.812,87	2.515.371,44
2024	1.871.541,97	621.292,76	13.537,94	3.358,46	2.475.938,33
2025	1.820.375,98	625.908,21	12.803,69	3.880,29	2.429.600,21
2026	1.765.177,86	627.274,83	12.055,10	4.367,46	2.376.030,13
2027	1.706.179,95	625.348,09	11.296,61	4.811,88	2.315.419,55
2028	1.635.553,26	612.070,37	10.532,70	5.206,14	2.231.884,79
2029	1.568.846,02	602.754,37	9.767,86	5.543,44	2.156.289,09
2030	1.499.070,60	590.184,79	9.006,56	5.817,60	2.074.431,23
2031	1.426.586,38	574.463,45	8.253,23	6.023,45	1.986.773,15
2032	1.351.837,09	555.795,25	7.512,20	6.159,05	1.893.961,10
2033	1.275.352,15	534.452,34	6.787,71	6.224,50	1.796.792,28
2034	1.193.786,27	506.831,27	6.083,88	6.220,29	1.688.313,36
2035	1.115.018,91	480.586,50	5.404,66	6.148,28	1.584.052,47
2036	1.036.285,73	452.734,25	4.753,82	6.011,65	1.478.254,52
2037	958.200,50	423.689,54	4.134,90	5.814,81	1.371.940,32
2038	881.364,02	393.869,98	3.551,23	5.563,29	1.266.119,48
2039	806.306,54	363.674,94	3.005,86	5.263,55	1.161.712,06
2040	733.488,74	333.454,51	2.501,56	4.922,90	1.059.518,80
2041	663.267,92	303.497,60	2.040,77	4.549,24	960.175,52
2042	595.977,73	274.068,14	1.625,56	4.150,92	864.269,38
2043	531.949,15	245.426,40	1.257,65	3.736,52	772.381,38
2044	471.500,94	217.845,28	938,26	3.314,67	685.093,28
2045	414.888,58	191.587,14	668,14	2.893,80	602.913,78
2046	362.296,37	166.850,45	447,38	2.482,01	526.217,42
2047	313.861,74	143.774,77	275,26	2.086,86	455.274,39
2048	269.718,88	122.468,40	149,97	1.715,19	390.322,13
2049	229.968,88	103.059,39	67,95	1.372,98	331.587,34
2050	194.618,18	85.671,99	22,94	1.065,22	279.202,01
2051	163.523,65	70.374,73	4,75	795,71	233.097,93
2052	136.356,78	57.163,62	0,40	566,89	192.953,10
2053	112.691,58	45.934,40	0,00	379,69	158.246,28
2054	92.184,28	36.526,81	0,00	233,70	128.477,39
2055	74.643,26	28.801,99	0,00	127,39	103.317,86
2056	59.937,32	22.651,93	0,00	57,77	82.531,48

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2057	47.882,91	17.949,04	0,00	19,53	65.812,43
2058	38.176,25	14.478,87	0,00	4,05	52.651,07
2059	30.405,77	11.928,78	0,00	0,34	42.334,21
2060	24.152,12	9.986,59	0,00	0,00	34.138,71
2061	19.078,91	8.425,35	0,00	0,00	27.504,27
2062	14.960,57	7.119,63	0,00	0,00	22.080,20
2063	11.625,28	6.003,48	0,00	0,00	17.628,76
2064	8.928,55	5.041,58	0,00	0,00	13.970,12
2065	6.758,18	4.210,04	0,00	0,00	10.968,23
2066	5.033,09	3.480,79	0,00	0,00	8.513,88
2067	3.688,84	2.830,02	0,00	0,00	6.518,86
2068	2.669,25	2.249,15	0,00	0,00	4.918,40
2069	1.913,80	1.737,52	0,00	0,00	3.651,31
2070	1.353,76	1.293,74	0,00	0,00	2.647,50
2071	932,13	918,32	0,00	0,00	1.850,45
2072	614,07	612,80	0,00	0,00	1.226,86
2073	376,73	376,71	0,00	0,00	753,44
2074	206,84	206,84	0,00	0,00	413,68
2075	96,68	96,68	0,00	0,00	193,35
2076	35,36	35,36	0,00	0,00	70,72
2077	8,31	8,31	0,00	0,00	16,63
2078	0,77	0,77	0,00	0,00	1,54
2079	0,01	0,01	0,00	0,00	0,02
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 25 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.885.930,36	31,71%	R\$ 72.243.342,78	-18,56%
-10%	R\$ 1.996.867,44	30,95%	R\$ 77.710.596,14	-12,40%
-5%	R\$ 2.107.804,52	30,26%	R\$ 83.178.325,59	-6,24%
0%	R\$ 2.218.741,60	29,66%	R\$ 88.711.872,64	0,00%
5%	R\$ 2.329.678,68	29,10%	R\$ 94.274.229,44	6,27%
10%	R\$ 2.440.615,76	28,59%	R\$ 99.868.226,27	12,58%
15%	R\$ 2.551.552,84	28,14%	R\$ 105.470.143,12	18,89%

Conforme observado no quadro anterior, as variações na folha salarial, devido o método definido na Nota Técnica Atuarial, não impactam no Custo Normal Total, porém ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 6,27%, enquanto o Custo Normal reduzirá 0,56 pontos percentuais.

8.2) Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

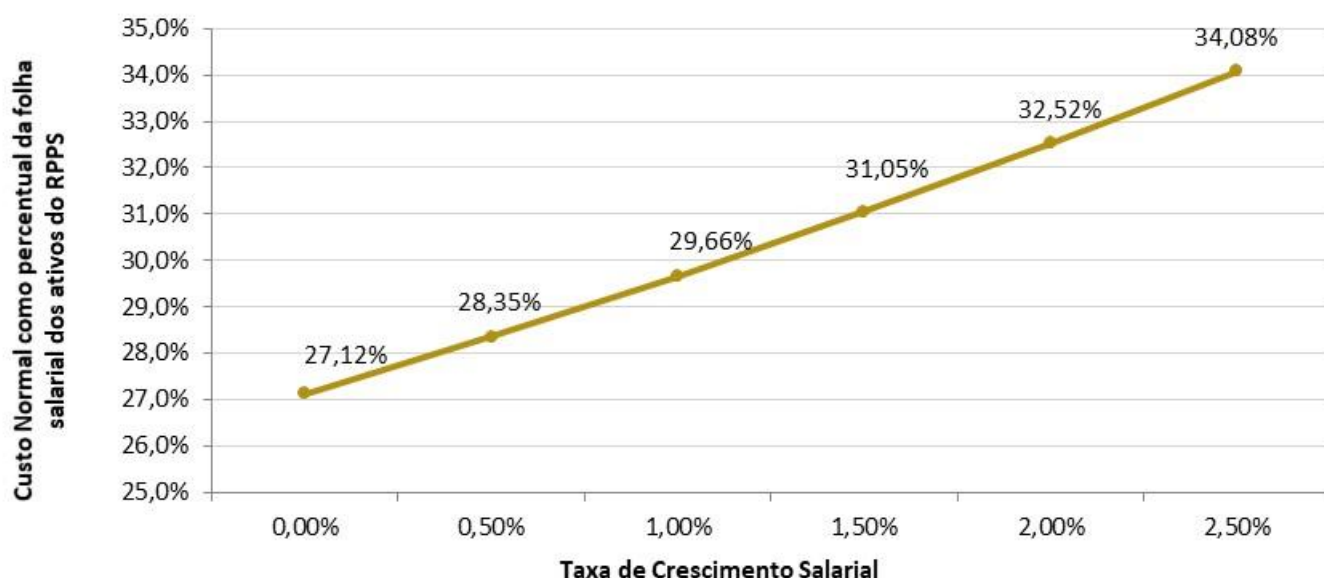
Tabela 26 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	16,16%	2,43%	4,08%	27,96%	R\$ 59.705.355,60
43	16,17%	2,65%	4,37%	28,48%	R\$ 68.713.420,41
44	16,17%	2,90%	4,68%	29,04%	R\$ 78.406.552,43
45	16,17%	3,18%	5,02%	29,66%	R\$ 88.711.872,54
46	16,17%	3,48%	5,39%	30,33%	R\$ 99.265.835,20
47	16,18%	3,81%	5,78%	31,06%	R\$ 110.533.661,02
48	16,18%	4,18%	6,21%	31,86%	R\$ 122.375.110,81

8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no CN

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,66%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 8 - Variação do CN em Função do Crescimento Salarial



Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o valor da RMBaC se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução da RMBaC.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

8.4) Impacto no CN e na RMBaC em função da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
59	35,38%	R\$ 119.903.393,92
60	33,31%	R\$ 108.625.212,94
61	31,40%	R\$ 98.183.631,84
62	29,66%	R\$ 88.711.872,54
63	28,03%	R\$ 79.703.454,35
64	26,55%	R\$ 71.457.810,32
65	25,20%	R\$ 63.994.232,95

9) Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Três Marias – IPREM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Três Marias demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 18,99% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 5,27 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Análise dos Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Divinópolis, na data base de 31 de dezembro de 2017. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Thiago Silveira

35

Thiago Silveira

RTM Consultores Associados

Telefax: (31) 2510-6544 – www.rtmconsultoria.com.br

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal - IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Auxílio-Reclusão, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio dos demais Auxílios adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2016 ambos;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2016 ambos;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2016 ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,37%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento

Thiago Silveira

Thiago Silveira

salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A meta atuarial estabelecida para 2017 é de 9,12% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 11,04%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,86%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%.

Em virtude da rentabilidade obtida nos últimos exercícios, poderá ser mantida a Taxa de Juros do Plano em 6,00% a.a., sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,62%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço dos servidores anterior à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 17,23% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que a base cadastral utilizada para o cálculo da Compensação Previdenciária encontra-se completa e consistente, inclusive no que se refere ao Tempo de Contribuição do segurado para outros regimes. No entanto, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2017, sendo:

- R\$ 50.384.444,07 em Renda Fixa; e

Thiago Silveira

Thiago Silveira

- R\$ 145.914,61 em Renda Variável.

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Actuarial 2018.

Confrontando-se o Valor Actual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 35,93%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadorias.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 13,73%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores activos. Ainda, o Valor Actual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 12,76%.

9.8) Resultado da Avaliação Actuarial e situação financeira e actuarial do RPPS

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas actuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Actuarial, o montante de R\$ 76.264.200,09.

Já as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 88.711.872,54.

Sendo o Activo Total de cobertura das obrigações do passivo actuarial no montante de R\$ 61.443.018,39 (Aplicações + Saldo devedor de parcelamentos), atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPREM apresentou um Déficit Técnico Actuarial no valor de R\$ 103.533.054,34, que deverá ser financiado em 26 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

O Município de Três Marias através da Lei Municipal nº 2.566, de 08 de dezembro de 2015, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano através de aportes. O montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 172.412.731,31, e foi alocado na conta “Aportes Financeiros para Cobertura

Thiago Silveira

Thiago Silveira

do Déficit Atuarial". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 27.635.658,79.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições atualmente vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Marias somam 29,82% (11,00% para o servidor e 18,82% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 29,66%, **deve-se manter o patamar contributivo atual.**

O Município de Três Marias através da Lei nº 2.566, de 08 de dezembro de 2015, estabeleceu aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano que deverão ser atualizados pelo índice que compões a meta atuarial, determinada pela Política de Investimentos do IPREM, acrescido de juros equivalente a 6% ao ano.

O Plano de Amortização vigente equacionará o Déficit Atuarial 8 anos antes do prazo final previsto. Desta forma, **poderá ser alterada a projeção dos aportes suplementares, conforme a tabela a seguir:**

ANO	APORTE SUPLEMENTAR
2018	2.768.245,49
2019	3.367.995,40
2020	3.980.392,54
2021	4.588.142,03
2022	5.188.254,69
2023	5.748.373,76
2024	6.343.086,23
2025	6.903.582,34
2026	7.489.685,63
2027	8.066.079,19
2028	8.648.962,35
2029	9.204.540,69
2030	9.762.522,89

ANO	APORTE SUPLEMENTAR
2031	10.251.618,45
2032	10.795.075,53
2033	11.367.569,02
2034	11.208.291,07
2035	11.180.340,57
2036	11.183.708,95
2037	11.172.444,96
2038	11.195.263,39
2039	11.232.849,58
2040	11.256.511,51
2041	11.252.561,40
2042	11.250.792,72
2043	11.209.850,85

O valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual, considerando que a mesma seja atualizada mensalmente APENAS pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e **permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2043).

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2017 para esta Reavaliação Atuarial de 2018, houve aumento de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada.

O custo de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte de servidor em atividade apresentou aumento de 0,31 e 0,17 pontos percentuais, respectivamente, devido do aumento da idade média dos servidores em atividade.

Já o custo dos auxílios reduziu 0,07 pontos percentuais ocasionado pela redução de gastos com salário família e salário maternidade.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder reduziu 4,92% devido ao aumento da estimativa de recebimento de Compensação Previdenciária. Esse fato é devido o censo previdenciário promovido pelo IPREM. Por outro lado, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve crescimento de 34,88% por conta do aumento de benefícios de aposentadoria.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em

Thiago Silveira

Thiago Silveira

consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Três Marias/MG – IPREM, em 31 de dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Desta forma, **sugere-se a alteração da projeção dos aportes suplementares.** Contudo, **sugere-se a manutenção do Custo Normal patronal.**

Este é o nosso parecer.


Thiago Costa Fernandes
MIBA 100.002


Thiago Silveira
MIBA 2.756

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Thiago Silveira

Thiago Silveira

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS****Tabela 28 – Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	953
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 2.328,17
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.575,33
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.235,44
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.218.741,60

Tabela 29 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	158
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.693,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 425.510,71

Tabela 30 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	23
Idade média atual	56
Benefício médio	R\$ 1.989,57
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 45.760,20

Tabela 31 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.134
Total da folha de salários e benefícios mensal	2.690.012,51

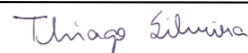


Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	0,10%	0,10%
26 a 30	44	4,62%	4,72%
31 a 35	86	9,02%	13,75%
36 a 40	150	15,74%	29,49%
41 a 45	182	19,10%	48,58%
46 a 50	227	23,82%	72,40%
51 a 55	153	16,05%	88,46%
56 a 60	68	7,14%	95,59%
61 a 65	29	3,04%	98,64%
66 a 70	12	1,26%	99,90%
71 a 75	1	0,10%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

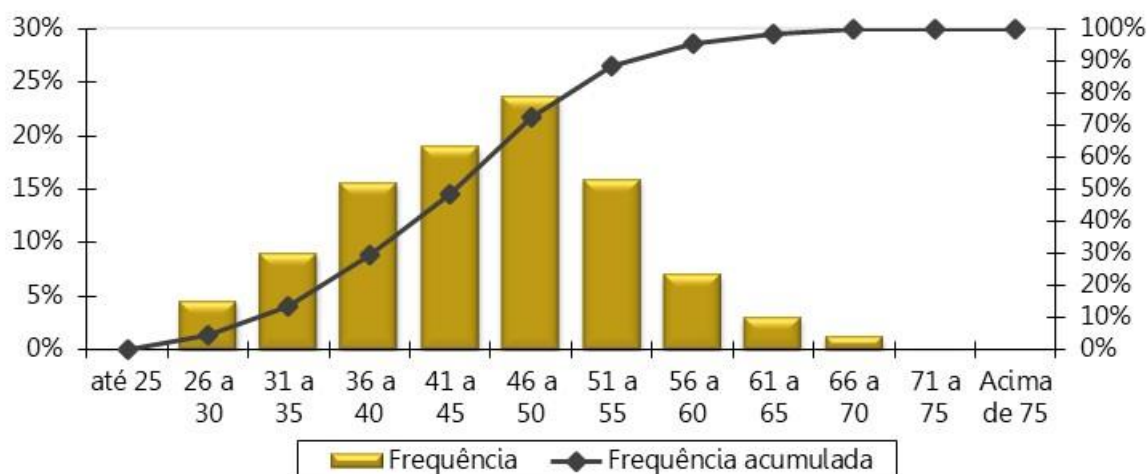


Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	194	20,36%	20,36%
26 a 30	185	19,41%	39,77%
31 a 35	220	23,08%	62,85%
36 a 40	145	15,22%	78,07%
41 a 45	131	13,75%	91,82%
46 a 50	47	4,93%	96,75%
51 a 55	20	2,10%	98,85%
56 a 60	11	1,15%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75 anos	0	0,00%	100,00%

Gráfico 10 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

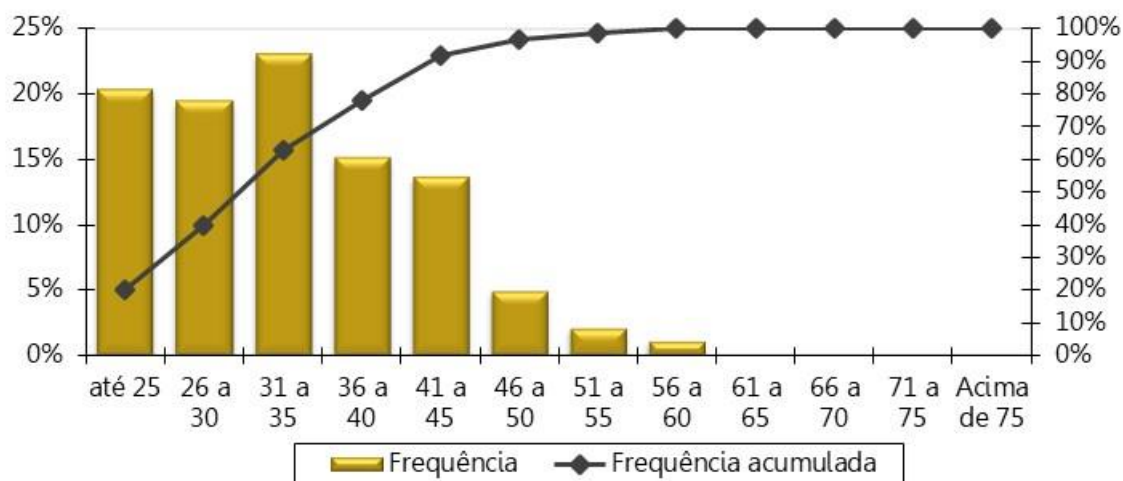
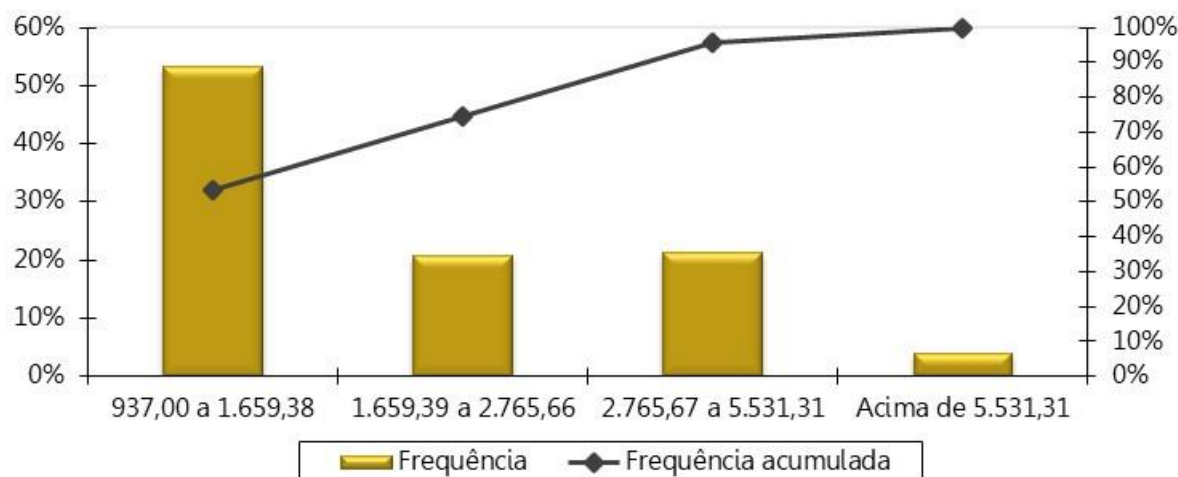


Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	509	53,41%	53,41%
1.659,39 a 2.765,66	200	20,99%	74,40%
2.765,67 a 5.531,31	205	21,51%	95,91%
Acima de 5.531,31	39	4,09%	100,00%

Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	163	17,10%	17,10%
6 a 10	382	40,08%	57,19%
11 a 15	259	27,18%	84,37%
16 a 20	1	0,10%	84,47%
21 a 25	131	13,75%	98,22%
26 a 30	12	1,26%	99,48%
31 a 35	4	0,42%	99,90%
Acima de 35	1	0,10%	100,00%

Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

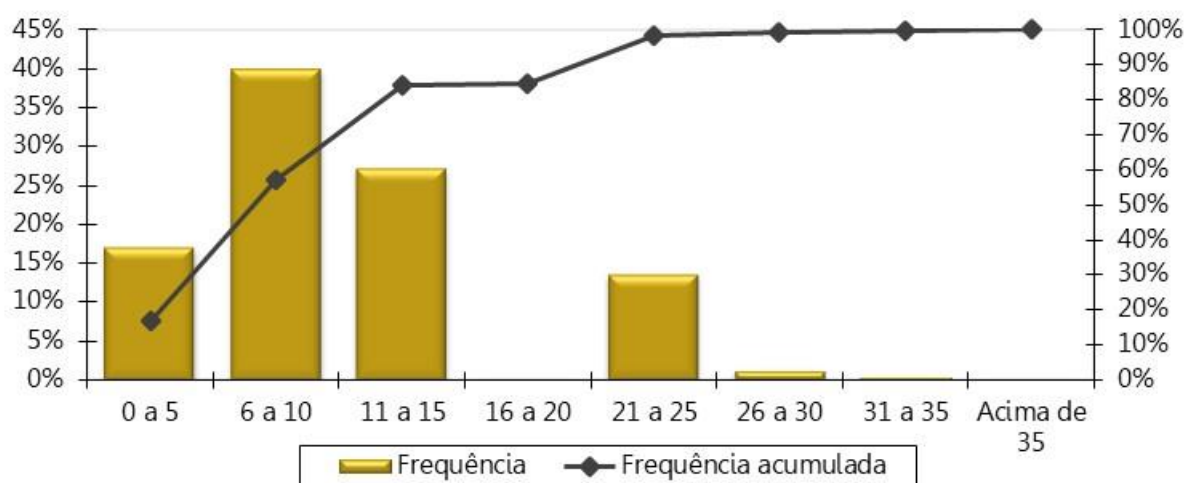


Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	122	0
56 a 60	290	14
61 a 65	112	157
66 a 70	112	39
71 a 75	57	50
Acima de 75	0	0

Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

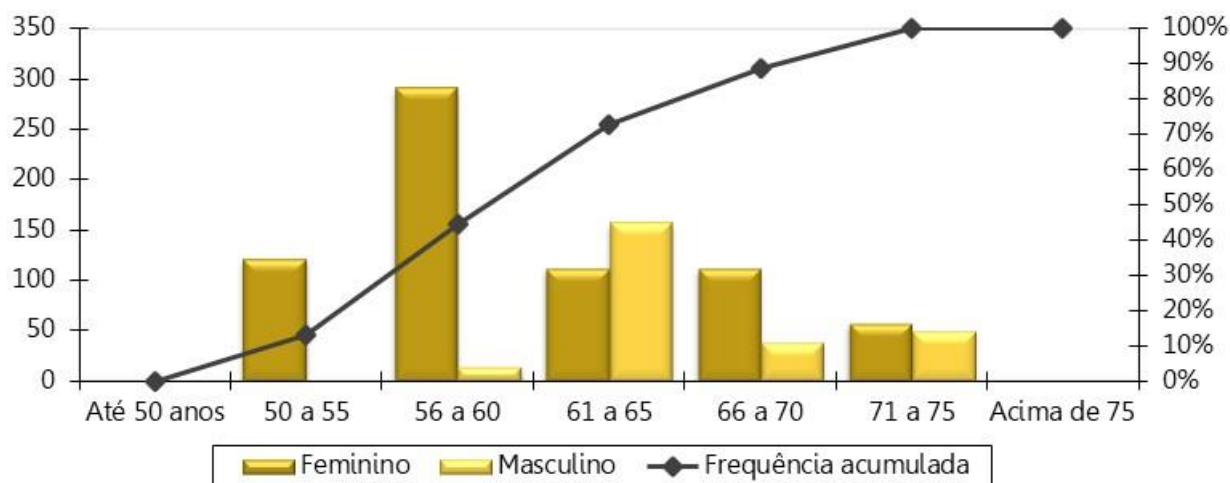


Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	624	65,48%
Não casados	329	34,52%

Tabela 38 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	1	0,63%	0,63%
50 a 55	22	13,92%	14,56%
55 a 60	28	17,72%	32,28%
60 a 65	47	29,75%	62,03%
65 a 70	31	19,62%	81,65%
70 a 75	17	10,76%	92,41%
75 a 80	11	6,96%	99,37%
80 a 85	1	0,63%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

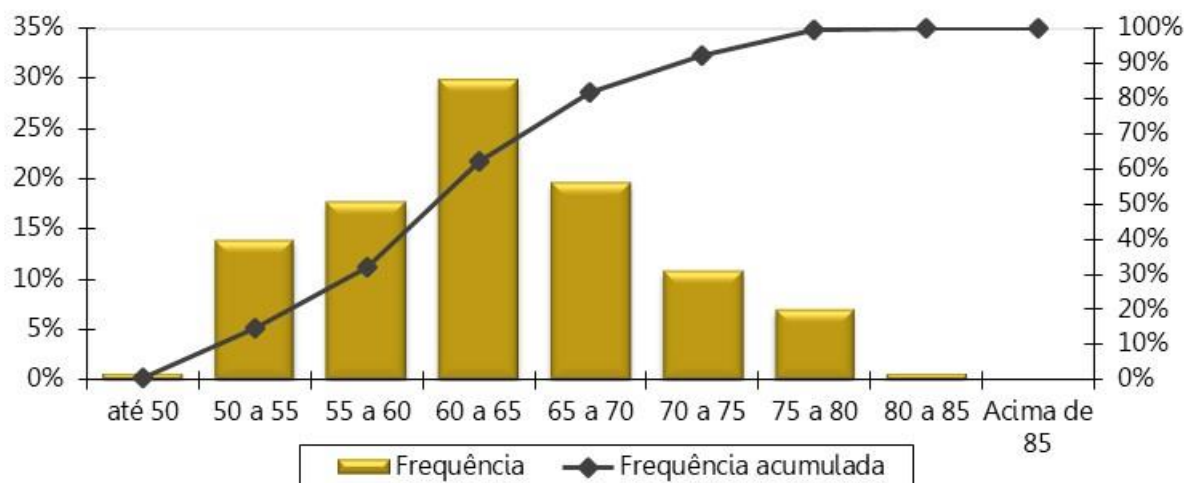


Tabela 39 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	45	28,48%	28,48%
1.659,39 a 2.765,66	58	36,71%	65,19%
2.765,67 a 5.531,31	43	27,22%	92,41%
acima de 5.531,31	12	7,59%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

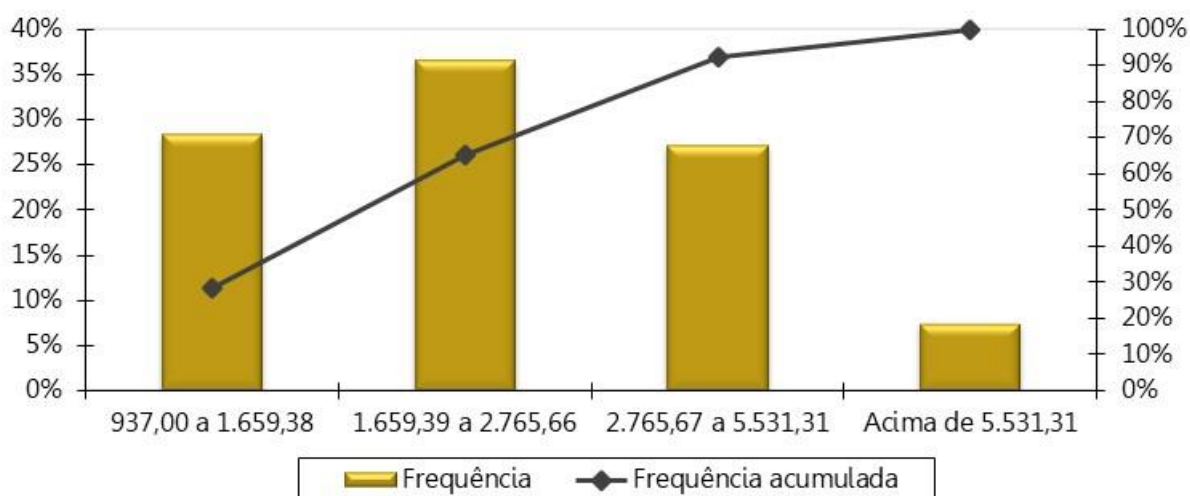


Tabela 40 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	2	8,70%	8,70%
26 a 30	0	0,00%	8,70%
31 a 35	1	4,35%	13,04%
36 a 40	0	0,00%	13,04%
41 a 45	3	13,04%	26,09%
46 a 50	1	4,35%	30,43%
51 a 55	1	4,35%	34,78%
56 a 60	3	13,04%	47,83%
Acima de 60	12	52,17%	100,00%

Gráfico 16 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

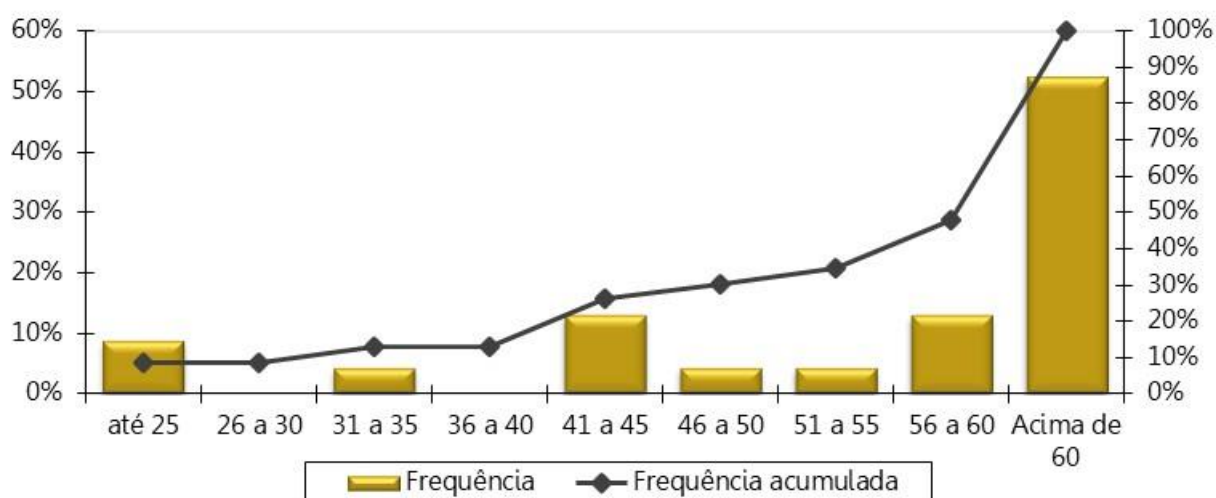
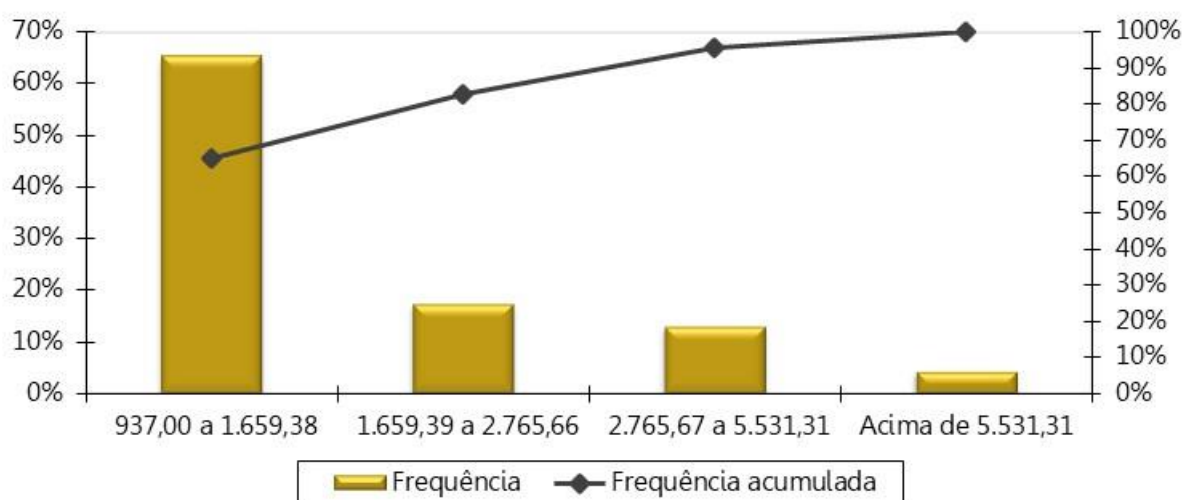


Tabela 41 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	15	65,22%	65,22%
1.659,39 a 2.765,66	4	17,39%	82,61%
2.765,67 a 5.531,31	3	13,04%	95,65%
acima de 5.531,31	1	4,35%	100,00%

Gráfico 17 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Três Marias/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	HIPÓTESE
Tipo de Atividade (Carreira) não informado	1	Assumiu-se que é Professor - Cód. 2
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	14	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	1	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	36	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	4	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	3	Admitiu-se que estes servidores têm cônjuge
Idade atual inferior a 18 anos	1	Adotou-se a data de nascimento média do próprio banco de dados.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	9	Manteve-se o dado original como correto
Dependente mais novo válido com mais de 21 anos	4	Excluiu-se da Base de Dados

b) Servidores Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	HIPÓTESE
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	8	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Aposentado que não possui cônjuge ou com estado civil não especificado com data nasc. do cônjuge informada	2	Admitiu-se estes aposentados são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	14	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 10.000,00	4	Manteve-se o dado original como correto

c) Pensionistas

Não há inconsistências relevantes para o cálculo atuarial

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela 44 – Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	953	0	953	158	23	0	0	181	1.134
2019	924	29	953	155	23	15	5	198	1.151
2020	901	52	953	152	21	25	10	208	1.161
2021	871	82	953	149	21	40	15	225	1.178
2022	837	116	953	146	20	61	20	248	1.201
2023	793	160	953	143	20	91	26	279	1.232
2024	760	193	953	139	20	110	32	301	1.254
2025	713	240	953	135	19	144	38	336	1.289
2026	674	279	953	131	19	169	44	363	1.316
2027	638	315	953	127	18	192	51	388	1.341
2028	603	350	953	123	18	214	57	412	1.365
2029	556	397	953	119	16	248	64	446	1.399
2030	517	436	953	114	16	277	71	477	1.430
2031	469	484	953	110	15	311	78	513	1.466
2032	427	526	953	105	15	344	85	549	1.502
2033	395	558	953	100	14	368	93	575	1.528
2034	366	587	953	95	14	388	100	597	1.550
2035	330	623	953	90	13	412	108	623	1.576
2036	297	656	953	85	13	433	116	646	1.599
2037	256	697	953	80	12	462	123	677	1.630
2038	234	719	953	75	11	472	131	690	1.643
2039	213	740	953	70	11	481	139	701	1.654
2040	190	763	953	65	10	496	147	718	1.671

Thiago Silva

Thiago Silva

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2041	158	795	953	60	10	520	155	745	1.698
2042	133	820	953	55	9	537	163	765	1.718
2043	89	864	953	51	9	573	171	804	1.757
2044	72	881	953	46	8	583	179	816	1.769
2045	56	897	953	42	8	590	187	826	1.779
2046	47	906	953	38	7	591	194	830	1.783
2047	36	917	953	34	7	595	201	837	1.790
2048	25	928	953	30	6	602	208	846	1.799
2049	16	937	953	27	6	603	215	850	1.803
2050	10	943	953	23	5	603	221	853	1.806
2051	5	948	953	20	5	605	227	857	1.810
2052	4	949	953	18	5	598	232	852	1.805
2053	3	950	953	15	4	596	237	852	1.805
2054	1	952	953	13	4	597	241	855	1.808
2055	0	953	953	11	4	595	244	854	1.807
2056	0	953	953	9	3	593	247	852	1.805
2057	0	953	953	7	3	585	249	844	1.797
2058	0	953	953	6	3	587	250	846	1.799
2059	0	953	953	5	2	586	251	844	1.797
2060	0	953	953	4	2	584	251	841	1.794
2061	0	953	953	3	2	576	250	831	1.784
2062	0	953	953	2	2	567	248	819	1.772
2063	0	953	953	2	2	560	246	809	1.762
2064	0	953	953	1	1	558	243	804	1.757
2065	0	953	953	1	1	551	239	792	1.745
2066	0	953	953	1	1	546	235	783	1.736
2067	0	953	953	0	1	539	231	771	1.724
2068	0	953	953	0	1	537	226	764	1.717

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2069	0	953	953	0	1	535	221	757	1.710
2070	0	953	953	0	1	533	216	749	1.702
2071	0	953	953	0	1	527	211	738	1.691
2072	0	953	953	0	0	525	205	731	1.684
2073	0	953	953	0	0	520	200	720	1.673
2074	0	953	953	0	0	517	196	713	1.666
2075	0	953	953	0	0	509	191	700	1.653
2076	0	953	953	0	0	515	187	702	1.655
2077	0	953	953	0	0	507	183	690	1.643
2078	0	953	953	0	0	502	179	681	1.634
2079	0	953	953	0	0	494	175	669	1.622
2080	0	953	953	0	0	489	172	661	1.614
2081	0	953	953	0	0	480	169	649	1.602
2082	0	953	953	0	0	473	166	639	1.592
2083	0	953	953	0	0	464	163	628	1.581
2084	0	953	953	0	0	458	161	619	1.572
2085	0	953	953	0	0	450	159	608	1.561
2086	0	953	953	0	0	446	156	602	1.555
2087	0	953	953	0	0	438	154	592	1.545
2088	0	953	953	0	0	435	152	587	1.540
2089	0	953	953	0	0	427	150	578	1.531
2090	0	953	953	0	0	421	148	570	1.523
2091	0	953	953	0	0	415	147	561	1.514
2092	0	953	953	0	0	411	145	555	1.508
2093	0	953	953	0	0	405	143	547	1.500

Tabela 45 – Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	28.843.640,80	0,00	28.843.640,80	948.955,78	0,00	948.955,78	5.531.638,13	594.882,59	6.126.520,71	7.075.476,50	35.919.117,30
2019	27.965.801,50	950.432,84	28.916.234,34	1.715.589,32	31.269,24	1.746.858,56	5.517.220,96	584.372,50	6.101.593,46	7.848.452,01	36.764.686,36
2020	27.440.959,00	1.618.472,68	29.059.431,68	2.143.476,28	54.310,40	2.197.786,68	5.484.698,22	533.106,18	6.017.804,41	8.215.591,09	37.275.022,77
2021	26.636.541,75	2.499.290,63	29.135.832,38	2.793.378,18	85.116,64	2.878.494,82	5.447.570,60	521.651,25	5.969.221,86	8.847.716,68	37.983.549,05
2022	25.526.154,88	3.625.567,97	29.151.722,84	3.743.105,21	124.930,51	3.868.035,72	5.405.390,50	509.716,34	5.915.106,84	9.783.142,56	38.934.865,41
2023	23.628.837,38	5.333.988,16	28.962.825,53	5.394.674,34	185.106,17	5.579.780,52	5.357.710,19	497.336,43	5.855.046,62	11.434.827,13	40.397.652,66
2024	22.561.664,13	6.405.611,88	28.967.276,00	6.289.222,28	226.308,85	6.515.531,13	5.304.116,52	484.526,61	5.788.643,12	12.304.174,25	41.271.450,25
2025	20.972.657,88	7.855.425,50	28.828.083,38	7.660.713,13	281.328,65	7.942.041,78	5.244.203,20	471.303,73	5.715.506,93	13.657.548,71	42.485.632,08
2026	19.769.087,00	9.040.254,44	28.809.341,44	8.693.879,77	329.412,19	9.023.291,96	5.177.541,54	457.685,52	5.635.227,05	14.658.519,01	43.467.860,45
2027	18.490.797,00	10.267.923,25	28.758.720,25	9.781.549,20	380.468,66	10.162.017,86	5.103.743,63	443.694,37	5.547.438,00	15.709.455,86	44.468.176,11
2028	17.389.051,88	11.347.505,00	28.736.556,88	10.695.037,12	428.498,63	11.123.535,75	5.022.479,97	429.356,59	5.451.836,56	16.575.372,31	45.311.929,19
2029	15.919.458,75	12.712.825,13	28.632.283,88	11.938.322,43	493.830,74	12.432.153,17	4.933.473,14	402.524,92	5.335.998,05	17.768.151,23	46.400.435,10
2030	14.617.260,13	13.930.281,63	28.547.541,75	13.020.026,28	644.367,44	13.664.393,71	4.836.504,82	387.675,01	5.224.179,82	18.888.573,53	47.436.115,28
2031	12.720.907,06	15.561.432,25	28.282.339,31	14.642.513,66	724.023,24	15.366.536,90	4.731.437,04	372.644,52	5.104.081,56	20.470.618,46	48.752.957,77
2032	11.369.830,88	16.817.643,38	28.187.474,25	15.760.857,80	920.577,95	16.681.435,75	4.618.216,03	357.500,30	4.975.716,33	21.657.152,08	49.844.626,33
2033	10.432.161,19	17.742.053,88	28.174.215,06	16.489.236,46	1.164.565,66	17.653.802,12	4.496.870,88	342.295,99	4.839.166,87	22.492.968,99	50.667.184,06
2034	8.710.860,44	19.068.588,50	27.779.448,94	17.903.507,45	1.344.740,44	19.248.247,89	4.367.529,77	327.085,59	4.694.615,35	23.942.863,24	51.722.312,18
2035	7.653.910,88	20.056.263,50	27.710.174,38	18.709.458,40	1.444.149,15	20.153.607,55	4.230.468,43	311.912,73	4.542.381,16	24.695.988,71	52.406.163,09
2036	6.825.181,19	20.893.341,63	27.718.522,81	19.294.893,30	1.550.224,09	20.845.117,39	4.086.010,50	296.813,44	4.382.823,94	25.227.941,33	52.946.464,14
2037	5.859.614,31	21.830.991,00	27.690.605,31	19.987.320,37	1.691.806,03	21.679.126,39	3.934.656,38	281.820,98	4.216.477,36	25.895.603,75	53.586.209,06
2038	5.261.734,56	22.485.425,63	27.747.160,19	20.316.250,18	1.816.372,54	22.132.622,72	3.777.036,55	266.970,41	4.044.006,97	26.176.629,69	53.923.789,87
2039	4.801.778,31	23.038.538,25	27.840.316,56	20.497.139,11	1.950.094,29	22.447.233,41	3.613.802,16	252.305,27	3.866.107,43	26.313.340,83	54.153.657,39
2040	4.222.653,50	23.676.308,50	27.898.962,00	20.765.831,62	2.218.849,88	22.984.681,50	3.445.758,06	237.885,83	3.683.643,89	26.668.325,39	54.567.287,39
2041	3.513.898,78	24.375.273,00	27.889.171,78	21.129.441,12	2.652.003,03	23.781.444,15	3.273.803,51	223.779,21	3.497.582,71	27.279.026,87	55.168.198,65
2042	2.973.921,64	24.910.866,50	27.884.788,14	21.309.276,41	2.927.929,02	24.237.205,43	3.098.915,22	210.038,51	3.308.953,73	27.546.159,16	55.430.947,30

Thiago Silva

Thiago Silva

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	1.984.275,31	25.799.039,50	27.783.314,81	21.879.789,97	3.297.065,52	25.176.855,49	2.922.110,55	196.719,94	3.118.830,48	28.295.685,97	56.079.000,78
2044	1.600.289,74	26.228.034,63	27.828.324,37	21.859.105,64	3.699.593,15	25.558.698,79	2.744.407,96	183.873,40	2.928.281,36	28.486.980,15	56.315.304,52
2045	1.206.767,25	26.629.003,38	27.835.770,63	21.818.099,88	3.976.675,08	25.794.774,96	2.566.865,84	171.542,36	2.738.408,21	28.533.183,17	56.368.953,79
2046	1.034.395,98	26.905.474,38	27.939.870,36	21.538.746,51	4.334.336,02	25.873.082,53	2.390.514,85	159.760,01	2.550.274,86	28.423.357,39	56.363.227,75
2047	789.941,80	27.212.266,25	28.002.208,05	21.293.360,63	4.792.772,28	26.086.132,91	2.216.367,36	148.546,30	2.364.913,66	28.451.046,57	56.453.254,62
2048	549.582,72	27.483.420,25	28.033.002,97	21.010.405,08	5.266.864,66	26.277.269,73	2.045.399,69	137.909,59	2.183.309,27	28.460.579,01	56.493.581,98
2049	345.228,69	27.715.350,00	28.060.578,69	20.662.242,27	5.672.614,58	26.334.856,85	1.878.546,87	127.833,06	2.006.379,93	28.341.236,78	56.401.815,47
2050	230.388,59	27.903.606,25	28.133.994,84	20.197.019,59	6.131.591,11	26.328.610,70	1.716.667,27	118.289,44	1.834.956,70	28.163.567,40	56.297.562,24
2051	112.165,88	28.072.239,00	28.184.404,88	19.700.887,32	6.823.662,54	26.524.549,86	1.560.578,40	109.273,10	1.669.851,50	28.194.401,36	56.378.806,24
2052	83.284,18	28.113.530,25	28.196.814,43	19.089.964,99	7.191.385,00	26.281.349,98	1.411.032,75	100.792,73	1.511.825,48	27.793.175,46	55.989.989,89
2053	59.363,35	28.225.791,75	28.285.155,10	18.443.496,85	7.769.681,43	26.213.178,28	1.268.695,95	92.855,15	1.361.551,10	27.574.729,38	55.859.884,48
2054	25.711,63	28.272.049,00	28.297.760,63	17.776.700,97	8.383.178,11	26.159.879,08	1.134.118,58	85.449,01	1.219.567,59	27.379.446,67	55.677.207,30
2055	0,00	28.307.467,50	28.307.467,50	17.075.405,86	9.085.211,35	26.160.617,21	1.007.739,54	78.533,37	1.086.272,90	27.246.890,11	55.554.357,61
2056	0,00	28.287.418,25	28.287.418,25	16.325.066,48	9.718.690,97	26.043.757,45	889.832,89	72.040,31	961.873,20	27.005.630,65	55.293.048,90
2057	0,00	28.271.470,50	28.271.470,50	15.552.415,87	10.219.157,44	25.771.573,31	780.664,73	65.923,62	846.588,34	26.618.161,65	54.889.632,15
2058	0,00	28.289.963,00	28.289.963,00	14.760.711,30	11.340.717,85	26.101.429,15	680.496,22	60.153,31	740.649,53	26.842.078,68	55.132.041,68
2059	0,00	28.225.834,00	28.225.834,00	13.953.467,73	12.080.779,52	26.034.247,25	589.444,04	54.705,99	644.150,04	26.678.397,29	54.904.231,29
2060	0,00	28.138.318,00	28.138.318,00	13.134.597,28	12.609.489,41	25.744.086,69	507.461,94	49.576,30	557.038,24	26.301.124,93	54.439.442,93
2061	0,00	28.093.159,25	28.093.159,25	12.308.675,50	12.913.438,86	25.222.114,36	434.306,41	44.767,61	479.074,02	25.701.188,38	53.794.347,63
2062	0,00	28.113.965,75	28.113.965,75	11.480.964,17	13.178.158,15	24.659.122,32	369.578,08	40.280,97	409.859,05	25.068.981,36	53.182.947,11
2063	0,00	28.149.036,50	28.149.036,50	10.657.411,98	13.543.132,71	24.200.544,70	312.801,04	36.108,17	348.909,22	24.549.453,91	52.698.490,41
2064	0,00	28.137.603,00	28.137.603,00	9.844.134,68	13.998.923,82	23.843.058,50	263.459,90	32.229,05	295.688,95	24.138.747,45	52.276.350,45
2065	0,00	28.100.270,25	28.100.270,25	9.046.929,28	14.257.673,31	23.304.602,59	221.001,73	28.621,49	249.623,21	23.554.225,80	51.654.496,05
2066	0,00	28.107.729,00	28.107.729,00	8.270.484,85	14.523.952,45	22.794.437,29	184.926,19	25.273,55	210.199,74	23.004.637,04	51.112.366,04
2067	0,00	28.112.877,00	28.112.877,00	7.517.536,10	14.764.138,00	22.281.674,10	154.645,78	22.167,47	176.813,25	22.458.487,34	50.571.364,34
2068	0,00	28.120.293,50	28.120.293,50	6.790.962,21	15.087.042,27	21.878.004,47	129.457,45	19.285,69	148.743,13	22.026.747,61	50.147.041,11
2069	0,00	28.053.824,50	28.053.824,50	6.095.436,10	15.463.704,70	21.559.140,80	108.628,28	16.622,38	125.250,66	21.684.391,46	49.738.215,96

Thiago Silva

Thiago Silva

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	27.997.966,75	27.997.966,75	5.435.758,77	15.647.078,03	21.082.836,80	91.420,13	14.179,63	105.599,76	21.188.436,56	49.186.403,31
2071	0,00	27.978.619,50	27.978.619,50	4.815.865,04	15.778.583,44	20.594.448,48	77.105,15	11.962,77	89.067,92	20.683.516,40	48.662.135,90
2072	0,00	27.969.204,25	27.969.204,25	4.238.869,25	15.875.333,32	20.114.202,57	64.993,34	9.977,60	74.970,94	20.189.173,51	48.158.377,76
2073	0,00	27.992.536,00	27.992.536,00	3.706.954,53	15.890.214,19	19.597.168,73	54.561,69	8.226,29	62.787,99	19.659.956,71	47.652.492,71
2074	0,00	28.019.335,50	28.019.335,50	3.221.178,66	15.930.522,59	19.151.701,25	45.481,78	6.705,74	52.187,53	19.203.888,78	47.223.224,28
2075	0,00	28.019.722,25	28.019.722,25	2.781.625,92	15.852.388,10	18.634.014,02	37.559,93	5.408,95	42.968,88	18.676.982,90	46.696.705,15
2076	0,00	28.070.256,50	28.070.256,50	2.387.102,45	16.053.559,15	18.440.661,60	30.676,27	4.329,23	35.005,50	18.475.667,10	46.545.923,60
2077	0,00	27.996.306,00	27.996.306,00	2.034.970,83	15.910.731,46	17.945.702,30	24.741,29	3.457,69	28.198,98	17.973.901,27	45.970.207,27
2078	0,00	28.035.153,25	28.035.153,25	1.722.350,40	15.894.773,74	17.617.124,15	19.688,60	2.776,78	22.465,37	17.639.589,52	45.674.742,77
2079	0,00	28.032.130,75	28.032.130,75	1.446.613,39	15.746.376,51	17.192.989,90	15.459,18	2.255,40	17.714,58	17.210.704,48	45.242.835,23
2080	0,00	28.063.551,75	28.063.551,75	1.204.748,83	15.659.034,16	16.863.782,99	11.972,22	1.849,24	13.821,46	16.877.604,45	44.941.156,20
2081	0,00	28.003.569,75	28.003.569,75	993.473,57	15.440.683,09	16.434.156,67	9.112,55	1.513,84	10.626,39	16.444.783,06	44.448.352,81
2082	0,00	28.039.583,00	28.039.583,00	810.104,92	15.257.519,42	16.067.624,34	6.759,00	1.220,14	7.979,15	16.075.603,49	44.115.186,49
2083	0,00	28.062.128,25	28.062.128,25	652.867,63	15.027.770,99	15.680.638,62	4.838,17	958,56	5.796,73	15.686.435,35	43.748.563,60
2084	0,00	28.095.076,75	28.095.076,75	520.163,37	14.851.503,18	15.371.666,56	3.305,00	728,88	4.033,89	15.375.700,44	43.470.777,19
2085	0,00	28.118.268,75	28.118.268,75	409.775,58	14.614.349,14	15.024.124,73	2.110,25	531,78	2.642,03	15.026.766,76	43.145.035,51
2086	0,00	28.152.117,50	28.152.117,50	318.811,22	14.474.146,60	14.792.957,82	1.217,82	367,56	1.585,38	14.794.543,20	42.946.660,70
2087	0,00	28.111.421,00	28.111.421,00	244.207,76	14.245.598,32	14.489.806,09	601,19	236,09	837,27	14.490.643,36	42.602.064,36
2088	0,00	28.140.368,75	28.140.368,75	183.330,73	14.107.477,29	14.290.808,01	229,04	136,59	365,64	14.291.173,65	42.431.542,40
2089	0,00	28.094.342,25	28.094.342,25	134.285,28	13.876.475,57	14.010.760,84	54,54	67,46	122,00	14.010.882,84	42.105.225,09
2090	0,00	28.077.084,75	28.077.084,75	95.546,96	13.689.078,55	13.784.625,51	5,04	25,70	30,75	13.784.656,26	41.861.741,01
2091	0,00	28.089.662,25	28.089.662,25	65.637,21	13.498.873,19	13.564.510,40	0,06	6,12	6,18	13.564.516,58	41.654.178,83
2092	0,00	28.124.742,75	28.124.742,75	43.270,39	13.309.536,73	13.352.807,12	0,00	0,57	0,57	13.352.807,69	41.477.550,44
2093	0,00	28.049.576,75	28.049.576,75	27.238,59	13.135.233,76	13.162.472,35	0,00	0,01	0,01	13.162.472,36	41.212.049,11

Thiago Silva

Thiago Silva

Tabela 46 – Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	8.197.362,72	3.207.599,21	99.515,13	1.048.070,19	3.031.821,52	15.584.368,77	6.126.521,83	948.955,78	576.872,82	7.652.350,43	7.932.018,34	58.462.377,02
2019	8.810.030,70	3.223.577,50	236.194,12	982.442,14	3.507.742,62	16.759.987,09	6.897.107,90	951.344,11	578.324,69	8.426.776,70	8.333.210,39	66.795.587,41
2020	9.449.377,59	3.242.616,30	311.725,69	1.036.470,30	4.007.735,24	18.047.925,13	7.263.067,60	956.055,30	581.188,63	8.800.311,54	9.247.613,60	76.043.201,00
2021	10.071.505,69	3.254.405,41	427.803,77	1.093.469,68	4.562.592,06	19.409.776,61	7.895.889,71	958.568,89	582.716,65	9.437.175,24	9.972.601,37	86.015.802,37
2022	10.674.608,93	3.265.997,36	597.353,44	1.091.425,40	5.160.948,14	20.790.333,27	8.835.438,91	959.091,68	583.034,46	10.377.565,05	10.412.768,22	96.428.570,59
2023	11.199.177,53	3.281.027,96	892.418,50	832.096,10	5.785.714,24	21.990.434,33	10.500.079,31	952.876,96	579.256,51	12.032.212,78	9.958.221,55	106.386.792,15
2024	11.794.727,57	3.290.245,13	1.052.564,22	877.856,18	6.383.207,53	23.398.600,62	11.377.612,86	953.023,38	579.345,52	12.909.981,76	10.488.618,86	116.875.411,01
2025	12.329.027,63	3.283.339,07	1.297.983,24	926.132,77	7.012.524,66	24.849.007,38	12.745.822,93	948.443,94	576.561,67	14.270.828,55	10.578.178,83	127.453.589,84
2026	12.911.603,69	3.285.376,54	1.483.107,68	977.064,27	7.647.215,39	26.304.367,58	13.759.555,46	947.827,33	576.186,83	15.283.569,62	11.020.797,96	138.474.387,80
2027	13.478.470,34	3.290.097,34	1.678.195,17	1.030.796,69	8.308.463,27	27.786.022,81	14.826.542,67	946.161,90	575.174,41	16.347.878,97	11.438.143,84	149.912.531,64
2028	14.057.182,36	3.294.301,69	1.842.457,74	1.087.484,06	8.994.751,90	29.276.177,74	15.709.716,86	945.432,72	574.731,14	17.229.880,72	12.046.297,02	161.958.828,67
2029	14.593.136,51	3.287.069,84	2.066.669,67	1.147.288,87	9.717.529,72	30.811.694,61	16.925.082,12	942.002,14	572.645,68	18.439.729,93	12.371.964,68	174.330.793,35
2030	15.135.170,24	3.293.767,96	2.277.674,83	1.210.382,57	10.459.847,60	32.376.843,21	18.069.782,04	939.214,12	570.950,84	19.579.947,00	12.796.896,21	187.127.689,56
2031	15.574.354,71	3.295.664,60	2.570.542,72	1.276.946,04	11.227.661,37	33.945.169,45	19.684.894,26	930.488,96	565.646,79	21.181.030,01	12.764.139,44	199.891.829,00
2032	16.099.958,19	3.291.590,63	2.795.580,26	1.347.170,07	11.993.509,74	35.527.808,89	20.901.804,30	927.367,90	563.749,49	22.392.921,69	13.134.887,20	213.026.716,20
2033	16.669.956,29	3.293.897,58	2.960.996,64	348.213,01	12.781.602,97	36.054.666,49	21.767.898,58	926.931,68	563.484,30	23.258.314,55	12.796.351,94	225.823.068,15
2034	16.436.383,36	3.346.911,02	3.235.643,34	0,00	13.549.384,09	36.568.321,80	23.265.042,18	913.943,87	555.588,98	24.734.575,03	11.833.746,78	237.656.814,92
2035	16.395.395,39	3.345.599,32	3.389.575,85	0,00	14.259.408,90	37.389.979,46	24.057.445,95	911.664,74	554.203,49	25.523.314,18	11.866.665,28	249.523.480,20
2036	16.400.334,94	3.344.355,86	3.506.098,51	0,00	14.971.408,81	38.222.198,12	24.629.094,43	911.939,40	554.370,46	26.095.404,29	12.126.793,83	261.650.274,03
2037	16.383.816,88	3.338.838,93	3.647.272,09	0,00	15.699.016,44	39.068.944,34	25.340.901,21	911.020,91	553.812,11	26.805.734,23	12.263.210,11	273.913.484,14
2038	16.417.278,94	3.344.303,61	3.722.296,95	0,00	16.434.809,05	39.918.688,54	25.666.468,26	912.881,57	554.943,20	27.134.293,04	12.784.395,51	286.697.879,65
2039	16.472.397,16	3.351.272,82	3.773.093,18	0,00	17.201.872,78	40.798.635,95	25.849.649,59	915.946,41	556.806,33	27.322.402,33	13.476.233,61	300.174.113,26
2040	16.507.096,15	3.358.459,10	3.862.410,52	0,00	18.010.446,80	41.738.412,57	26.255.578,81	917.875,85	557.979,24	27.731.433,90	14.006.978,67	314.181.091,93
2041	16.501.303,53	3.360.926,38	3.996.742,78	0,00	18.850.865,52	42.709.838,21	26.922.957,89	917.553,75	557.783,44	28.398.295,08	14.311.543,13	328.492.635,06
2042	16.498.709,85	3.355.805,49	4.072.240,94	0,00	19.709.558,10	43.636.314,38	27.250.127,54	917.409,53	557.695,76	28.725.232,83	14.911.081,55	343.403.716,60

Thiago Silva

Thiago Silva

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2043	16.438.670,70	3.343.219,75	4.231.649,52	0,00	20.604.223,00	44.617.762,96	28.066.679,67	914.071,06	555.666,30	29.536.417,02	15.081.345,93	358.485.062,53
2044	5.237.290,65	3.345.324,47	4.294.098,84	0,00	21.509.103,75	34.385.817,71	28.323.690,14	915.551,87	556.566,49	29.795.808,49	4.590.009,22	363.075.071,75
2045	5.238.692,03	3.344.433,03	4.331.653,35	0,00	21.784.504,31	34.699.282,72	28.440.418,04	915.796,85	556.715,41	29.912.930,31	4.786.352,41	367.861.424,16
2046	5.258.283,60	3.351.102,14	4.341.501,31	0,00	22.071.685,45	35.022.572,50	28.401.493,87	919.221,73	558.797,41	29.879.513,01	5.143.059,49	373.004.483,65
2047	5.270.015,56	3.353.026,85	4.374.850,08	0,00	22.380.269,02	35.378.161,50	28.505.115,68	921.272,64	560.044,16	29.986.432,49	5.391.729,01	378.396.212,66
2048	5.275.811,16	3.351.374,93	4.404.662,54	0,00	22.703.772,76	35.735.621,38	28.595.286,24	922.285,80	560.660,06	30.078.232,10	5.657.389,29	384.053.601,95
2049	5.281.000,91	3.348.711,05	4.411.555,75	0,00	23.043.216,12	36.084.483,83	28.560.322,87	923.193,04	561.211,57	30.044.727,48	6.039.756,35	390.093.358,30
2050	5.294.817,83	3.350.772,03	4.407.278,70	0,00	23.405.601,50	36.458.470,06	28.469.118,79	925.608,43	562.679,90	29.957.407,12	6.501.062,94	396.594.421,24
2051	5.304.305,00	3.355.964,10	4.438.075,50	0,00	23.795.665,27	36.894.009,87	28.590.743,45	927.266,92	563.688,10	30.081.698,47	6.812.311,40	403.406.732,64
2052	5.306.640,48	3.350.606,60	4.393.529,81	0,00	24.204.403,96	37.255.180,84	28.285.025,72	927.675,19	563.936,29	29.776.637,20	7.478.543,63	410.885.276,27
2053	5.323.266,19	3.354.136,06	4.378.840,59	0,00	24.653.116,58	37.709.359,42	28.162.914,62	930.581,60	565.703,10	29.659.199,33	8.050.160,09	418.935.436,36
2054	5.325.638,55	3.348.548,97	4.367.278,27	0,00	25.136.126,18	38.177.591,97	28.069.655,76	930.996,32	565.955,21	29.566.607,30	8.610.984,67	427.546.421,04
2055	5.327.465,38	3.343.901,58	4.365.185,28	0,00	25.652.785,26	38.689.337,51	28.042.221,03	931.315,68	566.149,35	29.539.686,06	9.149.651,46	436.696.072,49
2056	5.323.692,11	3.335.696,84	4.343.140,88	0,00	26.201.764,35	39.204.294,18	27.909.861,42	930.656,06	565.748,37	29.406.265,85	9.798.028,34	446.494.100,83
2057	5.320.690,75	3.331.072,41	4.294.455,62	0,00	26.789.646,05	39.735.864,83	27.633.693,96	930.131,38	565.429,41	29.129.254,75	10.606.610,08	457.100.710,90
2058	5.324.171,04	3.361.159,62	4.349.471,09	0,00	27.426.042,65	40.460.844,40	27.970.014,43	930.739,78	565.799,26	29.466.553,47	10.994.290,93	468.095.001,83
2059	5.312.101,96	3.348.325,54	4.336.690,33	0,00	28.085.700,11	41.082.817,95	27.923.548,74	928.629,94	564.516,68	29.416.695,36	11.666.122,59	479.761.124,42
2060	5.295.631,45	3.329.167,27	4.285.770,73	0,00	28.785.667,47	41.696.236,90	27.666.031,76	925.750,66	562.766,36	29.154.548,78	12.541.688,13	492.302.812,55
2061	5.287.132,57	3.314.199,31	4.194.813,51	0,00	29.538.168,75	42.334.314,15	27.185.833,19	924.264,94	561.863,19	28.671.961,32	13.662.352,83	505.965.165,38
2062	5.291.048,35	3.306.521,70	4.096.555,87	0,00	30.357.909,92	43.052.035,84	26.672.130,92	924.949,47	562.279,32	28.159.359,71	14.892.676,13	520.857.841,51
2063	5.297.648,67	3.303.443,40	4.016.344,42	0,00	31.251.470,49	43.868.906,98	26.271.077,88	926.103,30	562.980,73	27.760.161,91	16.108.745,07	536.966.586,58
2064	5.295.496,88	3.294.464,06	3.953.942,36	0,00	32.217.995,19	44.761.898,50	25.980.329,30	925.727,14	562.752,06	27.468.808,50	17.293.090,00	554.259.676,58
2065	5.288.470,86	3.283.618,75	3.860.618,44	0,00	33.255.580,59	45.688.288,65	25.516.079,33	924.498,89	562.005,41	27.002.583,63	18.685.705,02	572.945.381,60
2066	5.289.874,60	3.278.427,67	3.772.023,55	0,00	34.376.722,90	46.717.048,72	25.084.193,16	924.744,28	562.154,58	26.571.092,02	20.145.956,70	593.091.338,30
2067	5.290.843,45	3.275.948,20	3.683.092,15	0,00	35.585.480,30	47.835.364,09	24.654.152,60	924.913,65	562.257,54	26.141.323,79	21.694.040,30	614.785.378,60
2068	5.292.239,24	3.273.479,54	3.613.033,36	0,00	36.887.122,72	49.065.874,86	24.336.222,53	925.157,66	562.405,87	25.823.786,05	23.242.088,81	638.027.467,40
2069	5.279.729,77	3.270.108,31	3.558.081,67	0,00	38.281.648,04	50.389.567,80	24.107.344,99	922.970,83	561.076,49	25.591.392,31	24.798.175,49	662.825.642,89

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2070	5.269.217,34	3.261.703,22	3.476.001,93	0,00	39.769.538,57	51.776.461,06	23.721.195,86	921.133,11	559.959,34	25.202.288,31	26.574.172,76	689.399.815,65
2071	5.265.576,19	3.256.145,97	3.391.683,48	0,00	41.363.988,94	53.277.394,58	23.320.992,25	920.496,58	559.572,39	24.801.061,23	28.476.333,35	717.876.149,00
2072	5.263.804,24	3.251.257,23	3.308.751,38	0,00	43.072.568,94	54.896.381,79	22.926.568,78	920.186,82	559.384,09	24.406.139,69	30.490.242,10	748.366.391,11
2073	5.268.195,28	3.250.321,36	3.219.325,38	0,00	44.901.983,47	56.639.825,48	22.491.165,47	920.954,43	559.850,72	23.971.970,62	32.667.854,86	781.034.245,97
2074	5.273.238,94	3.250.117,25	3.142.237,82	0,00	46.862.054,76	58.527.648,77	22.123.238,61	921.836,14	560.386,71	23.605.461,46	34.922.187,31	815.956.433,27
2075	5.273.311,73	3.247.362,34	3.052.877,46	0,00	48.957.386,00	60.530.937,52	21.679.327,44	921.848,86	560.394,45	23.161.570,75	37.369.366,77	853.325.800,04
2076	5.282.822,27	3.250.006,15	3.019.142,91	0,00	51.199.548,00	62.751.519,34	21.552.876,00	923.511,44	561.405,13	23.037.792,57	39.713.726,77	893.039.526,82
2077	5.268.904,79	3.239.482,22	2.934.159,68	0,00	53.582.371,61	65.024.918,30	21.123.208,12	921.078,47	559.926,12	22.604.212,70	42.420.705,59	935.460.232,41
2078	5.276.215,84	3.245.134,65	2.877.225,36	0,00	56.127.613,94	67.526.189,80	20.850.054,04	922.356,54	560.703,07	22.333.113,65	45.193.076,15	980.653.308,56
2079	5.275.647,01	3.242.862,33	2.804.078,06	0,00	58.839.198,51	70.161.785,91	20.476.201,57	922.257,10	560.642,62	21.959.101,28	48.202.684,62	1.028.855.993,18
2080	5.281.560,44	3.244.895,82	2.747.107,39	0,00	61.731.359,59	73.004.923,24	20.189.294,75	923.290,85	561.271,04	21.673.856,64	51.331.066,60	1.080.187.059,78
2081	5.270.271,83	3.236.776,37	2.673.361,88	0,00	64.811.223,59	75.991.633,66	19.797.729,52	921.317,44	560.071,40	21.279.118,36	54.712.515,31	1.134.899.575,08
2082	5.277.049,52	3.239.510,03	2.609.953,46	0,00	68.093.974,50	79.220.487,52	19.458.451,77	922.502,28	560.791,66	20.941.745,71	58.278.741,81	1.193.178.316,89
2083	5.281.292,54	3.240.027,77	2.543.104,39	0,00	71.590.699,01	82.655.123,71	19.091.325,61	923.244,02	561.242,57	20.575.812,19	62.079.311,52	1.255.257.628,41
2084	5.287.493,44	3.241.898,49	2.489.646,56	0,00	75.315.457,70	86.334.496,20	18.794.089,04	924.328,03	561.901,54	20.280.318,60	66.054.177,60	1.321.311.806,01
2085	5.291.858,18	3.243.105,34	2.429.603,68	0,00	79.278.708,36	90.243.275,56	18.451.028,84	925.091,04	562.365,38	19.938.485,26	70.304.790,30	1.391.616.596,31
2086	5.298.228,51	3.245.817,17	2.389.559,69	0,00	83.496.995,78	94.430.601,15	18.216.684,16	926.204,67	563.042,35	19.705.931,18	74.724.669,97	1.466.341.266,29
2087	5.290.569,43	3.240.382,75	2.337.538,82	0,00	87.980.475,98	98.848.966,98	17.905.802,83	924.865,75	562.228,42	19.392.897,00	79.456.069,98	1.545.797.336,27
2088	5.296.017,40	3.242.182,51	2.303.075,48	0,00	92.747.840,18	103.589.115,57	17.689.913,99	925.818,13	562.807,38	19.178.539,50	84.410.576,08	1.630.207.912,34
2089	5.287.355,21	3.236.814,54	2.255.074,44	0,00	97.812.474,74	108.591.718,92	17.388.493,08	924.303,86	561.886,85	18.874.683,78	89.717.035,14	1.719.924.947,48
2090	5.284.107,35	3.234.685,00	2.216.202,91	0,00	103.195.496,85	113.930.492,11	17.132.978,54	923.736,09	561.541,70	18.618.256,33	95.312.235,78	1.815.237.183,26
2091	5.286.474,44	3.231.226,87	2.178.200,73	0,00	108.914.231,00	119.610.133,02	16.875.711,03	924.149,89	561.793,25	18.361.654,17	101.248.478,86	1.916.485.662,12
2092	5.293.076,59	3.234.966,72	2.141.520,81	0,00	114.989.139,73	125.658.703,84	16.620.120,65	925.304,04	562.494,86	18.107.919,54	107.550.784,30	2.024.036.446,42
2093	5.278.930,34	3.226.824,21	2.109.148,25	0,00	121.442.186,78	132.057.089,59	16.384.485,72	922.831,08	560.991,54	17.868.308,33	114.188.781,26	2.138.225.227,67

Thiago Silva

Thiago Silva

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

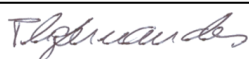
Tabela 47 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	50.530.358,68
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	1.048.070,19
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	9.864.589,52
	TOTAL DO ATIVO	61.443.018,39
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	61.443.018,39
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	78.031.048,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	479.902,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	19.461,41
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.267.484,25
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	76.264.200,09
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(7.436.658,68)
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	158.176.310,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	25.627.361,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	16.579.963,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.257.113,25
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	96.148.531,22
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00

Thiago Silveira

Thiago Silveira

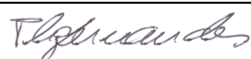
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	68.879.677,07
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.859.164,67
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	67.020.512,40
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		



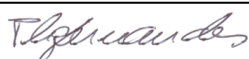

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	17.229.487,47	10.442.376,38	6.787.111,09	50.530.358,68
2018	15.584.368,77	7.652.350,43	7.932.018,34	58.462.377,02
2019	16.759.987,09	8.426.776,70	8.333.210,39	66.795.587,41
2020	18.047.925,13	8.800.311,54	9.247.613,60	76.043.201,00
2021	19.409.776,61	9.437.175,24	9.972.601,37	86.015.802,37
2022	20.790.333,27	10.377.565,05	10.412.768,22	96.428.570,59
2023	21.990.434,33	12.032.212,78	9.958.221,55	106.386.792,15
2024	23.398.600,62	12.909.981,76	10.488.618,86	116.875.411,01
2025	24.849.007,38	14.270.828,55	10.578.178,83	127.453.589,84
2026	26.304.367,58	15.283.569,62	11.020.797,96	138.474.387,80
2027	27.786.022,81	16.347.878,97	11.438.143,84	149.912.531,64
2028	29.276.177,74	17.229.880,72	12.046.297,02	161.958.828,67
2029	30.811.694,61	18.439.729,93	12.371.964,68	174.330.793,35
2030	32.376.843,21	19.579.947,00	12.796.896,21	187.127.689,56
2031	33.945.169,45	21.181.030,01	12.764.139,44	199.891.829,00
2032	35.527.808,89	22.392.921,69	13.134.887,20	213.026.716,20
2033	36.054.666,49	23.258.314,55	12.796.351,94	225.823.068,15
2034	36.568.321,80	24.734.575,03	11.833.746,78	237.656.814,92
2035	37.389.979,46	25.523.314,18	11.866.665,28	249.523.480,20
2036	38.222.198,12	26.095.404,29	12.126.793,83	261.650.274,03
2037	39.068.944,34	26.805.734,23	12.263.210,11	273.913.484,14
2038	39.918.688,54	27.134.293,04	12.784.395,51	286.697.879,65
2039	40.798.635,95	27.322.402,33	13.476.233,61	300.174.113,26
2040	41.738.412,57	27.731.433,90	14.006.978,67	314.181.091,93
2041	42.709.838,21	28.398.295,08	14.311.543,13	328.492.635,06
2042	43.636.314,38	28.725.232,83	14.911.081,55	343.403.716,60
2043	44.617.762,96	29.536.417,02	15.081.345,93	358.485.062,53
2044	34.385.817,71	29.795.808,49	4.590.009,22	363.075.071,75
2045	34.699.282,72	29.912.930,31	4.786.352,41	367.861.424,16
2046	35.022.572,50	29.879.513,01	5.143.059,49	373.004.483,65
2047	35.378.161,50	29.986.432,49	5.391.729,01	378.396.212,66
2048	35.735.621,38	30.078.232,10	5.657.389,29	384.053.601,95
2049	36.084.483,83	30.044.727,48	6.039.756,35	390.093.358,30
2050	36.458.470,06	29.957.407,12	6.501.062,94	396.594.421,24
2051	36.894.009,87	30.081.698,47	6.812.311,40	403.406.732,64




ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	37.255.180,84	29.776.637,20	7.478.543,63	410.885.276,27
2053	37.709.359,42	29.659.199,33	8.050.160,09	418.935.436,36
2054	38.177.591,97	29.566.607,30	8.610.984,67	427.546.421,04
2055	38.689.337,51	29.539.686,06	9.149.651,46	436.696.072,49
2056	39.204.294,18	29.406.265,85	9.798.028,34	446.494.100,83
2057	39.735.864,83	29.129.254,75	10.606.610,08	457.100.710,90
2058	40.460.844,40	29.466.553,47	10.994.290,93	468.095.001,83
2059	41.082.817,95	29.416.695,36	11.666.122,59	479.761.124,42
2060	41.696.236,90	29.154.548,78	12.541.688,13	492.302.812,55
2061	42.334.314,15	28.671.961,32	13.662.352,83	505.965.165,38
2062	43.052.035,84	28.159.359,71	14.892.676,13	520.857.841,51
2063	43.868.906,98	27.760.161,91	16.108.745,07	536.966.586,58
2064	44.761.898,50	27.468.808,50	17.293.090,00	554.259.676,58
2065	45.688.288,65	27.002.583,63	18.685.705,02	572.945.381,60
2066	46.717.048,72	26.571.092,02	20.145.956,70	593.091.338,30
2067	47.835.364,09	26.141.323,79	21.694.040,30	614.785.378,60
2068	49.065.874,86	25.823.786,05	23.242.088,81	638.027.467,40
2069	50.389.567,80	25.591.392,31	24.798.175,49	662.825.642,89
2070	51.776.461,06	25.202.288,31	26.574.172,76	689.399.815,65
2071	53.277.394,58	24.801.061,23	28.476.333,35	717.876.149,00
2072	54.896.381,79	24.406.139,69	30.490.242,10	748.366.391,11
2073	56.639.825,48	23.971.970,62	32.667.854,86	781.034.245,97
2074	58.527.648,77	23.605.461,46	34.922.187,31	815.956.433,27
2075	60.530.937,52	23.161.570,75	37.369.366,77	853.325.800,04
2076	62.751.519,34	23.037.792,57	39.713.726,77	893.039.526,82
2077	65.024.918,30	22.604.212,70	42.420.705,59	935.460.232,41
2078	67.526.189,80	22.333.113,65	45.193.076,15	980.653.308,56
2079	70.161.785,91	21.959.101,28	48.202.684,62	1.028.855.993,18
2080	73.004.923,24	21.673.856,64	51.331.066,60	1.080.187.059,78
2081	75.991.633,66	21.279.118,36	54.712.515,31	1.134.899.575,08
2082	79.220.487,52	20.941.745,71	58.278.741,81	1.193.178.316,89
2083	82.655.123,71	20.575.812,19	62.079.311,52	1.255.257.628,41
2084	86.334.496,20	20.280.318,60	66.054.177,60	1.321.311.806,01
2085	90.243.275,56	19.938.485,26	70.304.790,30	1.391.616.596,31
2086	94.430.601,15	19.705.931,18	74.724.669,97	1.466.341.266,29
2087	98.848.966,98	19.392.897,00	79.456.069,98	1.545.797.336,27
2088	103.589.115,57	19.178.539,50	84.410.576,08	1.630.207.912,34
2089	108.591.718,92	18.874.683,78	89.717.035,14	1.719.924.947,48
2090	113.930.492,11	18.618.256,33	95.312.235,78	1.815.237.183,26
2091	119.610.133,02	18.361.654,17	101.248.478,86	1.916.485.662,12
2092	125.658.703,84	18.107.919,54	107.550.784,30	2.024.036.446,42




ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela 48 – Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2016	1012		117		21	
2017	992	-1,98%	130	11,11%	23	9,52%
2018	953	-3,93%	158	21,54%	23	0,00%

Tabela 49 – Variações das Folhas de Salários e Benefícios

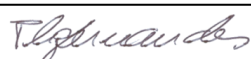
AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2016	1.844.712,07		250.766,87		35.788,49	
2017	1.974.113,49	7,01%	325.918,98	29,97%	42.709,90	19,34%
2018	2.218.741,60	12,39%	425.510,71	30,56%	45.760,20	7,14%

Tabela 50 – Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2016	1.822,84		2.143,31		1.704,21	
2017	1.990,03	9,17%	2.507,07	16,97%	1.856,95	8,96%
2018	2.328,17	16,99%	2.693,11	7,42%	1.989,57	7,14%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2018 com a de 2017, tem-se que os ativos diminuíram em 3,93%, enquanto os aposentados aumentaram em 21,54%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos em 2018 tiveram um aumento da ordem de 16,99%, os aposentados em 7,42%, e os pensionistas em 7,14%.




b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 51 – Variações nos Custos Normais

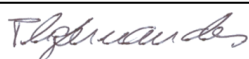
CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2016	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,60%	16,09%	16,17%
Invalidez com reversão ao dependente	2,68%	2,87%	3,18%
Pensão de ativos	4,66%	4,85%	5,02%
Auxílios	3,23%	3,36%	3,29%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,17%	27,17%	27,66%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,17%	29,17%	29,66%

Tabela 52 – Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2016	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 44.288.017,19	R\$ 57.213.931,67	R\$ 77.531.684,34
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 86.370.597,53	R\$ 101.646.992,33	R\$ 115.968.985,79
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 130.658.614,72	R\$ 158.860.924,00	R\$ 193.500.670,13
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 37.206.221,13	R\$ 47.214.452,91	R\$ 50.530.358,68
(+) Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ 7.106.793,63	R\$ 10.777.867,86	R\$ 10.912.659,71
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 9.320.667,41	R\$ 9.018.121,96	R\$ 28.524.597,50
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (77.024.932,55)	R\$ (91.850.481,27)	R\$ (103.533.054,24)

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2018 com a anterior em 2017:

- Houve aumento de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada.




- O custo de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte de servidor em atividade apresentou aumento de 0,31 e 0,17 pontos percentuais, respectivamente, devido do aumento da idade média dos servidores em atividade.
- Já o custo dos auxílios reduziu 0,07 pontos percentuais ocasionado pela redução de gastos com salário família e salário maternidade.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder reduziu 4,92% devido ao aumento da estimativa de recebimento de Compensação Previdenciária. Esse fato é devido o censo previdenciário promovido pelo IPREM. Por outro lado, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve crescimento de 34,88% por conta do aumento de benefícios de aposentadoria.

